

CONCORRÊNCIA 90001/2024

PROCURAÇÃO

MME - PROTOCOLO 00000000000000000000
Recebido às 17:10 horas
Em 02/09/2024
Bruno Geanilton Cardozo
Assinatura

OUTORGANTE

APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 10.906.993/0001-19 com sede na Rua Pacheco Leão, 862, Jardim Botânico, cidade do Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.460-030, neste ato representada por sua representante legal, Elizabeth de Azevedo Garcia, brasileira, divorciada, jornalista, portadora da carteira de identidade RG [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

OUTORGADOS

Ana Paula Franco Parolo, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] e

Eduardo do Nascimento Silva, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]; e

Flávia Araújo de Sousa, portadora da identidade nº [REDACTED] inscrita no CPF sob o nº [REDACTED]; e

Eduardo Guedes Soares, portador da identidade nº [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED]

OBJETO

Representar **isoladamente** a outorgante na Concorrência 90001/2024 do Ministério de Minas e Energia

PODERES

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas, assinar as respectivas atas, assinar propostas e declarações, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, renunciar a recurso interposto, formular ofertas, negociar novos preços e condições, firmar termos de compromissos e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2024.

**ELIZABETH DE AZEVEDO
GARCIA** [REDACTED]

Assinado de forma digital por ELIZABETH
DE AZEVEDO GARCIA [REDACTED]

Dados: 2024.08.20 15:58:28 -03'00'

APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

CNPJ nº 10.906.993/0001-19

ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA

CPF: [REDACTED]

Sócia Administradora

RIO DE JANEIRO

Av. Gen. San Martin, 255 • 3º andar
Leblon • Rio de Janeiro • RJ
CEP 22.441-012

SÃO PAULO

Rua George Ohm, 206 • Edifício LWM • Torre A
Conj 31 e 32 • Cidade Monções • São Paulo • SP
CEP: 04576-020

www.approach.com.br

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ - MATRIZ

Rua Real Grandeza, 103 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22281-035 - Tel.: (21) 2286-2433 - CNPJ: 30.715.064/0001-30

MATERIALIZAÇÃO

A presente impressão é a cópia fiel materializada da seguinte URL:
<https://validar.iti.gov.br>. Folha 1 de 1 impresso às 13:32:38. Rio
de Janeiro, 28/08/2024



Carlos Andre Oliveira Silva Mat. 6378169/0001
Emolumentos: R\$ 16,34 - TJ + Fundos: R\$ 8,56 - +2,59 Total: 24,49

Selo: **EEUH58487-DWT** - Consulte em

<https://www.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/validar>

091124AD 401530



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8100-0

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ANTONIO GOMES DE SAUS

64697945

CARTÃO

NÃO FLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICAÇÃO GERAL

NOME: ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA

PAI: JORGE DE AZEVEDO GARCIA

MÃE: JANETE ELISA STEINBERG

ASSINATURA DO DIRETOR

25/08/83

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ - MATRIZ

Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22281-035 - Tel.: (21) 2286-2433 - CNPJ: 30.715.840/0001-00

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original apresentado.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2024.

Carlos Andre Oliveira Silva, Mat. 6378163/0001

Emol.: R\$ 7,75 Leis: R\$ 2,92 ISS: R\$ 0,38 +2,59 Total: 13,64

Selo: EEUH58484-ATN Consulte em <https://www.tjrj.jus.br/Portal-ExtraJudicial/consulta>



2

9

4

Handwritten signatures and initials.



AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a
reprodução fiel do original apresentado

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2024



Carlos Andre Oliveira Silva, Mat. 6378163/0001
E-mail: R\$ 7,75 Lei: R\$ 2,92 ISS: R\$ 0,38 +2,50 Total: 13,64
Seq: EUH58483-AVR Consulte em <https://www4.tj.jus.br/Portal-ExtraJudicial/ConsultaCaso>

7

2

4





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.906.993/0001-19 DUNS®: 899950415
Razão Social: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	09/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/09/2024
Receita Municipal	Validade:	17/12/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 02/09/2024 08:14

CPF: 386.XXX.XXX-20 Nome: MARIA JOSE SOARES MENON

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.906.993/0001-19 DUNS®: 899950415
Razão Social: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
GLOBO COMUNICAÇÃO - RJ	27.865.757/0001-02	-
AMBEV S.A - RJ	07.526.557/0001-00	-
VERACEL - SP	40.551.996/0001-48	-
AUREN ENERGIA S.A	28.594.234/0001-23	-
BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91	-
VALE S.A - RJ	33.592.510/0001-54	-



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.906.993/0001-19 DUNS®: 899950415
Razão Social: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.906.993/0001-19 DUNS®: 899950415
Razão Social: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.906.993/0001-19 DUNS®: 899950415
Razão Social: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/09/2024 08:22:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA**
CNPJ: **10.906.993/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90001/2024 –
MINISTÉRIO DE MINAS E
ENERGIA

APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA
LTDA

CNPJ: 10.906.993/0001-19

Rua Pacheco Leão, 862, jardim Botânico -
Rio de Janeiro - RJ

CEP: 22:460-030

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Habilitação Jurídica

Page 01/17



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0837605-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00594407-8

16/07/2024 11:35:44

JUCERJA

Último arquivamento:

00006300050 - 20/06/2024

NIRE: 33.2.0837605-1

APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

Boleto(s): 103411769, 103752266

Hash: 77946383-1D3B-4316-B978-59D465CFE25D

Orgão	Calculado	Pago
Junta	520,00	528,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
051	1	Alteração / Consolidação de Contrato / Estatuto
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Rio de Janeiro

Local

16/07/2024

Data

Nome:	CRISTIANE MACHADO SILVA CASTILHO
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2122620887
E-mail:	cristianebernardo02@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	16/07/2024
Data da 1ª entrada:	



2024/00594407-8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Requerente: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

NIRE: 33.2.0837605-1 Protocolo: 2024/00594407-8 Data do protocolo: 16/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/07/2024 SOB O NÚMERO 00006346691 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2870FF104A07262E5DFE2734E68B90957817A1E1CF3EAF915BDAE142955775A

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo.



Pag. 02/17

23º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA
CNPJ: 10.906.993/0001-19

- 1) ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA, brasileira, natural do Rio de Janeiro, divorciada, jornalista, residente e domiciliada nesta [REDACTED] – CEP [REDACTED], portadora da carteira de identidade Nr. [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] data da expedição 03/12/85 e CPF Nr. [REDACTED]
- 2) TATIANA ALVES COURA, brasileira, jornalista, solteira, residente e domiciliada nesta [REDACTED] – CEP. [REDACTED] portadora da carteira Nacional de Habilitação Nr. [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] data da expedição 30/04/2009 e CPF Nr. [REDACTED]
- 3) CINTIA OLIVEIRA MAGALHÃES, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada na [REDACTED] CEP. [REDACTED] portadora da carteira de identidade Nr. [REDACTED] expedida pelo IFP/RJ data da expedição [REDACTED] e CPF Nr. [REDACTED]
- 4) ANA PAULA FRANCO PAROLO AMABILE, brasileira, Natural do estado de São Paulo, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/09/1972, residente e domiciliada na cidade de [REDACTED] – [REDACTED] CEP [REDACTED], portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED], data da expedição 01/12/2007 e CPF nº [REDACTED]
- 5) GERMANA THEOPHILO DA COSTA MOURA, brasileira, natural do Rio de Janeiro, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, jornalista, residente e domiciliada nesta cidade [REDACTED] CEP [REDACTED], portadora da carteira de identidade Nr. [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] data da expedição 29/06/1990 e CPF Nr. [REDACTED]

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, com seus atos constitutivos arquivados na **JUCERJA** sob o Nº 33.2.0837605-1 por despacho de 29/05/2009, e última alteração sob o Nº 6300050, por despacho de 20/06/2024, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.906.993/0001-19, com sede Rua Pacheco Leão, 862, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.460-030, filial na Rua Conceição de Monte Alegre, 107, Conjunto: 31 e 32 - Torre A, Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP : 04563060 e outra filial *SBS Quadra 2, Bloco E, nº 12, Sala 206, Parte M27, Edifício Prime, Brasília/DF, CEP:70.070-120*. Resolvem de comum acordo rerratificar seu contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - A SEDE E FILIAIS

A sociedade rerratifica neste ato, a CLÁUSULA SEGUNDA - A SEDE E FILIAIS de sua 22ª Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – Jucerja, em 20/06/2024 sob chancela 6300050, na qual deixou de refletir na consolidação do contrato social a alteração deliberada referente alteração de endereço da sede:

Diante da retificação acima deliberada, decidem os sócios rerratificar a Cláusula 2ª do Contrato Social da Sociedade que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - A SEDE E FILIAIS

Clicksign 1003446 77913865 847 919407636545

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

NIRE: 332.0837605-1 Protocolo: 2024/00594307-8 Data do protocolo: 16/07/2024

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 17/07/2024 SOB O NÚMERO 00006346681 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E870FE184A07262E6BFE734E68B90957817A7E1CF3EAF9158DAE142955775A

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/channeladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/17

2.1. Sua sede é na Cidade do Rio de Janeiro à Rua Pacheco Leão, 862, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.460-030.

2.2. A sociedade tem sua filial na Rua Conceição de Monte Alegre, 107, Conjunto: 31 e 32 - Torre A, Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP : 04563060 – CNPJ nº 10.906.993/0002-08 e NIRE nº 35904173843

2.3. A sociedade constitui uma filial na SBS Quadra 2, Bloco E, nº 12, Sala 206, Parte M27, Edifício Prime, Brasília/DF, CEP: 70.070-120.

2.4. A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, escritórios, sucursais, depósitos em todo o território nacional ou exterior, independentemente de alteração contratual.

CLAUSULA SEGUNDA - Em decorrência da rerratificação acima, o Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação consolidada:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DENOMINAÇÃO

1.1. A sociedade tem a denominação social de **APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA - A SEDE E FILIAIS

2.1. Sua sede é na Cidade do Rio de Janeiro à Rua Pacheco Leão, 862, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.460-030.

2.2. A sociedade tem sua filial na Rua Conceição de Monte Alegre, 107, Conjunto: 31 e 32 - Torre A, Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP : 04563060 – CNPJ nº 10.906.993/0002-08 e NIRE nº 35904173843

2.3. A sociedade constitui uma filial na SBS Quadra 2, Bloco E, nº 12, Sala 206, Parte M27, Edifício Prime, Brasília/DF, CEP: 70.070-120.

2.4. A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, escritórios, sucursais, depósitos em todo o território nacional ou exterior, independentemente de alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - O OBJETO SOCIAL

3.1. O objeto social é a exploração das atividades de prestação de serviços de:

- 3.1.1. divulgação em comunicação;
- 3.1.2. assessoria de imprensa;
- 3.1.3. consultoria em comunicação;
- 3.1.4. gerenciamento técnico de departamento de comunicação;
- 3.1.5. concepção e execução de planos de comunicação interna e externa;
- 3.1.6. execução e desenvolvimento de veículos de comunicação internos e externos;
- 3.1.7. comunicação institucional;
- 3.1.8. estratégia e posicionamento de marca;
- 3.1.9. pesquisa de mercado;

Clicksign | Id: 8780d1b775f388581079c94d7b86545

2

GM TC AP CM EG

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

NIRE: 332.0827805-1 Protocolo: 2024/00594407-8 Data do protocolo: 16/07/2024

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 17/07/2024 SOB O NÚMERO 00006346681 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E870FF184A07252E6BFE8734E68B90957817AC1E1CF3EAF915BDAE142555775A

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/channeladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/17

- 3.1.9. pesquisa de mercado;
- 3.1.10. clipping e auditoria de imagem;
- 3.1.11. elaboração de publicações;
- 3.1.12. conteúdo de texto, áudio e vídeo;
- 3.1.13. design, identidade visual e construção de marcas;
- 3.1.14. marketing digital;
- 3.1.15. monitoramento de perfis em redes sociais;
- 3.1.16. criação e elaboração de sites e hotspots;
- 3.1.17. elaboração de newsletter e e-mail marketing;
- 3.1.18. serviços fotográficos;
- 3.1.19. publicidade e propaganda;
- 3.1.20. gerenciamento de crises;
- 3.1.21. relações públicas;
- 3.1.22. textos jornalísticos, publicação textos, conteúdo para internet, mídia training, reportagem e jornalismo; e
- 3.1.23. eventos, promoções artísticas e culturais, programação visual, e Web.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO

- 4.1. O prazo de duração da sociedade será indeterminado, tendo seu início no ato do arquivamento e registro dos seus atos constitutivos.

CLÁUSULA QUINTA - O CAPITAL SOCIAL

- 5.1. O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, ficando assim, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA	808.000	808.000,00	80,80%
TATIANA ALVES COURA	10.000	10.000,00	1,00%
CINTIA OLIVEIRA MAGALHÃES	1.000	1.000,00	0,10%
ANA PAULA FRANCO PAROLO AMABILE	1.000	1.000,00	0,10%
GERMANA THEOPHILO DA COSTA MOURA	180.000	180.000,00	18,00%
TOTAL:	1.000.000	1.000.000,00	100%

- 5.2. As quotas sociais são absolutamente impenhoráveis

CLÁUSULA SEXTA - A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

- 6.1. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

Clicksign: fde4dc9b-775f-4865-84b7-9c94d7b86513

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

NIRE: 332.0827005-1 Protocolo: 2024/00594407-8 Data do protocolo: 16/07/2024

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 17/07/2024 SOB O NÚMERO 00006346681 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EB70FF164A07262E6BFEE734E68B90957817A01E1CF3EAFH158DAE142555775A

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° do protocolo.



Pag. 05/17

- 6.2. Os sócios não responderão pessoal ou subsidiariamente pelas obrigações da Sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - O SÓCIO REMISSO

- 7.1. As quotas não integralizadas de sócios remissos, poderão ser tomadas pelos demais sócios para si, nos termos do Art. 1.058 da Lei 10.406 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA OITAVA - A SOLIDARIEDADE

- 8.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA - DA ADMINISTRAÇÃO, GERÊNCIA E USO DO NOME EMPRESARIAL

A **ADMINISTRAÇÃO** e o uso da denominação será exercida pelos **ADMINISTRADORES**

GERMANA THEOPHILO DA COSTA MOURA, ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA e TATIANA ALVES COURA, que assinarão isoladamente, tendo amplos poderes de gestão, sendo entretanto, proibido o uso da firma em atos, responsabilidades ou obrigações estranhas aos interesses sociais ou de mero favor, ficando desde já todos os sócios dispensados de prestar caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Compete aos **ADMINISTRADORES, GERMANA THEOPHILO DA COSTA MOURA, ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA, TATIANA ALVES COURA**, com exceção daqueles indicados no Parágrafo Quarto abaixo, para tanto dispões, entre outros poderes, dos indicados para:

Na prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, com exceção daqueles indicados no Parágrafo Quarto abaixo, para tanto dispões, entre outros poderes, dos indicados para:

- a) A representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais;
- b) A administração, orientação e direção dos negócios sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A administração financeira e as contas bancárias serão movimentadas exclusiva e isoladamente pela **ADMINISTRADORA ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA**, sendo que a mesma poderá se fazer representar através de procuração, particular ou pública.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os bens do Ativo Permanente, móveis ou imóveis, poderão ser comprados, vendidos, trocados ou alienados por qualquer outra forma, só com o consentimento da sócia **ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA**.

PARÁGRAFO QUARTO – São Expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade o uso da denominação social em qualquer negócio ou ato que não tenha relação com os fins da sociedade, ainda que no exercício dos poderes de administração, tais como avais, fianças, abono e atos semelhantes os quais se realizados, não obrigarão, em hipótese alguma a sociedade, respondendo os sócios para com a sociedade e para com terceiros, pelo excesso de mandato e pelos atos que praticarem com violação da Lei e do presente contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – É autorizada a **ADMINISTRAÇÃO** por não sócios, desde que aprovado por unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO SEXTO - Os sócios poderão constituir procuradores para representar a sociedade, com mandato, não superior a 2 (dois) anos, constando os poderes específicos de representação, salvo as procurações com poderes "ad iudicia". Na ausência temporária de um dos administradores, estes poderão constituir procuradores para representá-los perante a sociedade e terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - AS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

- 10.1 Nos termos do art. 1.072 do Código Civil, as deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.
- 10.2. Nos termos do art. 1.072, § 3º do Código Civil, as deliberações poderão ainda ser tomadas através de documento escrito, dispensando-se a realização da reunião de sócios, quando contar com a assinatura de todos os sócios.
- 10.3. As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer administrador, por escrito, mediante comunicação escrita, enviada aos sócios por meio de telegrama, fax, e-mail ou carta, com aviso de recebimento, e antecedência mínima de 08 (oito) dias, a qual conterá a data, hora e local da reunião dos sócios, bem como a ordem do dia.
- 10.4. As reuniões de sócios poderão também ser convocadas nas hipóteses previstas no art. 1.073 do Código Civil.
- 10.5. Nos termos do art. 1.072, § 2º do Código Civil, as formalidades para a convocação das reuniões de sócios ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.
- 10.6. As reuniões instalam-se, em primeira convocação, com a presença de sócios representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e em segunda convocação, com qualquer número.
- 10.7. Os trabalhos das reuniões serão presididos e secretariados por qualquer dos presentes, escolhidos pela maioria dos presentes.
- 10.8. Os sócios poderão ser representados nas reuniões dos sócios por qualquer pessoa, desde que porte instrumento particular de mandato com poderes específicos para exercer direito de voto em relação às quotas da Sociedade, devendo a procuração ser protocolizada na sociedade com 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da reunião.
- 10.9. As reuniões de sócios serão ordinárias e extraordinárias.
 - 10.10. As reuniões ordinárias ocorrerão anualmente, até o 4º (quarto) mês após o encerramento do exercício social, ocasião em que serão examinadas e deliberadas as seguintes matérias:
 - 10.10.1. tomar as contas dos administradores, e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
 - 10.10.2. designar administradores, quando for o caso; e
 - 10.10.3. tratar de outros assuntos constantes da ordem do dia.
 - 10.11. As reuniões extraordinárias realizar-se-ão a qualquer momento, sempre que o interesse social assim o exigir.
 - 10.12. A prática dos seguintes atos dependerá de prévia e expressa aprovação dos sócios:
 - 10.12.1. a modificação do Contrato Social;

Clicksign fde44c80-773f-4054-84b7-9c9167b85545

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

NIRE: 332.0827605-1 Protocolo: 2024/00594407-8 Data do protocolo: 16/07/2024

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 17/07/2024 SOB O NÚMERO 00006346681 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E870FF184A07262E6BFEE734E66B90957817AC1E1CF3EAF915BDAE142955775A

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 07/17

- 10.12.2.a fusão, cisão, incorporação, parcial ou total, da Sociedade ou a incorporação de outra sociedade pela Sociedade, incorporação de ações, bem como a conversão ou transformação em um novo tipo de sociedade; a liquidação e a dissolução da Sociedade, bem como a cessação do estado de liquidação; e
- 10.12.3.a autorização aos administradores da Sociedade para requererem pedido de recuperação judicial em nome da Sociedade ou requererem a autofalência.
- 10.13. A prática dos seguintes atos dependerá de expressa aprovação das sócias que representem, pelo menos, a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:
- 10.13.1.a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Sociedade, bem como a destinação dos lucros apurados pela Sociedade, inclusive a retenção de parte dos lucros para a formação de Reserva de Lucros;
- 10.13.2.a fixação da remuneração dos membros da administração, podendo determinar o montante global anual ou especificar os valores atribuídos a cada um dos membros individualmente;
- 10.13.3.a aprovação do plano de negócios da Sociedade, incluindo o orçamento de cada exercício, bem como suas respectivas alterações, revisões ou atualizações;
- 10.13.4.exclusão do sócio; e
- 10.13.5. demais assuntos de interesse da Sociedade, exceto para matérias específicas que exijam quórum diverso nos termos deste Contrato Social.
- 10.14. As deliberações tomadas em reunião serão transcritas em ata, devidamente assinada pelos presentes e arquivadas na sede da sociedade.
- 10.15. Cada quota confere o direito a um voto nas decisões dos sócios.
- 10.16. As decisões vinculam e obrigam a todos os sócios quotistas, ainda que ausentes ou dissidentes.
- 10.17. Qualquer alteração no contrato social poderá ser efetuada com a assinatura dos sócios que detenham a maioria do capital social, independentemente da assinatura dos demais sócios.
- 10.18. Para que as reuniões possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença dos sócios que representem a maioria do capital social, sendo considerado como presente aquele que estiver, na ocasião, representado por seu substituto ou pessoa legalmente nomeada, ou que estiver presente por meio de videoconferência ou teleconferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

- 11.1. Todos os sócios, inclusive o(s) ADMINISTRADOR (es) sócios e não sócios, declara(m) neste ato, sob as penas da lei, nos termos da legislação aplicável, que não estão impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, a propriedade, não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O PRÓ-LABORE

- 12.1. Os sócios administradores e os administradores não sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-Labore, atendendo a situação econômica e

Clicksign | Identificador: 775e486580b79c21e7b56545

6

CM TC AP CM EG

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

NIRE: 332.0837005-1 Protocolo: 2024/00594467-8 Data do protocolo: 16/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/07/2024 SOB O NÚMERO 00006346691 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E870FF184A07262E6BEE734E68B90957817AC1E1CF3EAF915BD4E142955775A

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 08/17

disponibilidade financeira da empresa e que será levada à conta de "despesas gerais" ou equivalentes.

- 12.2. Poderão ainda os sócios de comum acordo, respeitando a disponibilidade financeira da empresa, estipular retirada adicional no mês de Dezembro de cada ano, limitada ao valor máximo do pró-labore mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A RESPONSABILIDADE DO SÓCIO PERANTE A SOCIEDADE

- 13.1. A responsabilidade dos sócios em relação às obrigações que a sociedade contrair é limitada ao montante do capital social.
- 13.2. Respondem os sócios, pessoal, solidária e ilimitadamente pelos danos que causarem aos clientes ou à sociedade por ação ou omissão, no exercício de suas atividades profissionais, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar perante a entidade de classe, em que incorrer o responsável direto pelo ato.
- 13.4. Os sócios, na qualidade de profissionais graduados, reconhecem e declaram que celebram o presente com amplo conhecimento do seu conteúdo, bem como reconhecem e declaram que se encontram no exercício amplo de sua capacidade intelectual e jurídica para assinar e cumprir este contrato e para consumir as obrigações nele contempladas, sendo, portanto, este contrato válido e vinculante aos sócios, afirmando expressamente que a presente relação societária é de natureza estritamente civil, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre o sócio e a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O LUCRO, O PREJUÍZO, O EXERCÍCIO SOCIAL E O BALANÇO

- 14.1. O lucro poderá ser distribuído **MENSALMENTE** aos sócios, em caso de prejuízo, este será adotado o mesmo critério, ou permanecerá na conta de "lucros e perdas" para ser compensado por reservas ou lucros futuros.
- 14.2. Por deliberação da maioria de 75% (setenta e cinco por cento) dos sócios poderão ser constituídos fundos de reserva ou de provisões.
- 14.3. Os sócios resolverão por maioria 75% (setenta e cinco por cento) distribuir lucros diferentemente do percentual de cada um no capital social.
- 14.4. O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.
Findo o exercício social serão elaborados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.
- 14.5. Fica facultado à Sociedade o levantamento de balanços semestrais ou correspondente a períodos menores.
- 14.6. O Administrador poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, com o fim de se distribuir dividendos intercalares, com base nos lucros apurados.
- 14.7. A qualquer tempo, os sócios poderão aprovar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.
- 14.8. Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.
- 14.9. O valor, pago ou creditado, a título de juros sobre o capital próprio poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Sociedade para todos os efeitos legais.

Clicksign: fdes4c0c775f4585-54b7-9734d7b36545

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

NIRE: 332.0827605-1 Protocolo: 2024/00594307-8 Data do protocolo: 16/07/2024

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 17/07/2024 SOB O NÚMERO 00005345681 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E870FF184A07262E5BFE8734E68B90957817AC1E1CF3EAF915BDAE142955775A

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 09/17

- 14.10. Na deliberação sobre a distribuição de lucros deverão os sócios considerar o fluxo de caixa projetado pelos doze (12) meses que se seguem, sendo certo que os prejuízos havidos serão transferidos aos exercícios seguintes excepcionalmente, e observadas as disposições legais, cabendo aos sócios suportar os prejuízos proporcionalmente ao capital de cada um.
- 14.11. Fica, porém, ressalvado que em caso de afastamento provisório, por parte de qualquer sócio, este poderá abdicar de sua participação nos referidos lucros como na cota do prejuízo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

- 15.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, doadas, alienadas ou transferidas a terceiros a qualquer título sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), o (s) qual (is) fica (m) assegurado (s), em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 15.2. Atendidas as disposições legais, o sócio administrador terá preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas dos sócios cedentes.
- 15.3. O quotista que desejar alienar no todo ou em parte as suas quotas integralizadas, comunicará, sempre por escrito aos demais sócios, o preço e condições de pagamento. Não exercido o direito de preferência pelos demais sócios dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que o cedente fez a comunicação, ficará ele livre para cedê-las ou transferi-las a terceiros, cujo nome terá que ser previamente aprovado pelos sócios remanescentes.
- 15.4. Os cônjuges ou assemelhados (companheiro (a) etc.) dos atuais e dos eventuais futuros sócios, ficam impedidos, a qualquer tempo, de exercer cargos de gerência na sociedade, mesmo que se tornem sócios desta.
- 15.5. Com exceção das disposições constantes em lei, os sócios não poderão constituir ou fazer recair sobre as quotas da Sociedade de sua titularidade quaisquer ônus, dívidas, direitos reais ou gravames.
- 15.6. O sócio administrador fica dispensado de ofertar preferência, aos demais sócios, em caso de alienação de suas cotas.
- 15.6. O sócio administrador exercerá o seu direito de preferência, sobre os demais, ao longo dos trinta dias que se seguem à data do recebimento da carta.
- 15.7. Em caso de não exercício do direito de preferência, as cotas resultantes da saída do sócio serão adquiridas pela sociedade e incorporadas ao seu patrimônio, em fundo especial para efeito de futura cessão.
- 15.8. Constitui condição de validade para ingresso no quadro da sociedade, a formalização da cessão de cotas, através do competente instrumento contratual, onde serão previstas as condições de pagamento.
- 15.9. Na hipótese de aquisição com pagamento parcelado, o sócio só fará jus à participação extraordinária nos lucros após a quitação do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A SAÍDA DE SÓCIOS

- 16.1. O sócio que quiser retirar-se da sociedade deverá notificar por escrito, aos outros sócios, com antecedência de 60 (sessenta) dias, sendo os seus haveres, pagos em conformidade com o procedimento previsto no parágrafo primeiro desta cláusula.

Clicksign f0ea4c0b-779f-4b65-84b7-9c94d7b86545

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APEROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

NIRE: 332.0837805-1 Protocolo: 2024/00594407-8 Data do protocolo: 16/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/07/2024 SOB O NÚMERO 00006346681 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E870FF184A07262E6BFEE734E68B90957817AC1E1CF3EAF915BDAE142955375A

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 10/17

- 16.2. A Sociedade, depois de notificada da intenção de saída do sócio, procederá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o levantamento de um balanço geral para a apuração do Patrimônio da Empresa, tendo os sócios remanescentes o prazo de 30 (trinta) dias a contar da saída do sócio retirante, para pagar 10% (dez por cento) do respectivo valor dos haveres apurados e os 90% (noventa por cento) restante em 09 (nove) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento inicial e as demais a cada 30 (trinta) dias, sendo os saldos corrigidos pela poupança. Em caso de Patrimônio Negativo, o sócio retirante deverá pagar aos sócios remanescentes, na proporção de suas quotas de capital, os prejuízos apurados, tendo para isso, os mesmos critérios e prazos do resultado positivo.
- 16.3. Quando de eventual saída ou futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O FALECIMENTO DE SÓCIOS

- 17.1. Falecendo ou sendo interditado o representante legal, a empresa continuará suas atividades, não se extinguindo, observadas as normas legais, em especial, os artigos 1.028 e 1.031, ambos do Código Civil.
- 17.2. Em caso de falecimento de sócio não administrador, não será admitido o ingresso de seus herdeiros ou cônjuges no quadro social.
- 17.3. Na hipótese de falecimento da sócia administradora esta será automaticamente substituída pelos seus herdeiros. O direito previsto neste parágrafo não poderá ser impugnado e nem reclamado por outro sócio, em tempo algum, ou a que título for, tanto em juízo quanto fora dele.
- 17.4. O herdeiro ou cônjuge do sócio não administrador receberá o crédito correspondente ao valor nominal das cotas pertencentes ao sócio falecido, a ser pago pela sociedade mediante o competente recibo, sob pena de manter-se o respectivo valor em tesouraria.
- 17.5. Os sócios remanescentes, no prazo de 30 (trinta) dias, notificarão os herdeiros ou legatários do falecido, interdito ou insolvente, cientificando-os da existência deste contrato e propondo a liquidação ou continuidade da empresa.
- 17.6. Os herdeiros ou legatários, depois de notificados da existência deste contrato, e caso optem por liquidar a sociedade, nomearão em 30 (trinta) dias, uma pessoa legalmente capaz de representá-los junto à sociedade e acompanhar o levantamento de um balanço geral para apuração dos haveres de cada sócio.
- 17.7. Caberá aos herdeiros do sócio administrador a opção em dar continuidade da sociedade com os sócios remanescentes, que, por sua vez, poderão aceitar ou não dar continuidade a empresa, em sociedade com os herdeiros ou legatários do quotista falecido, interdito ou insolvente.
- 17.8. Caso os sócios remanescentes não queiram dar continuidade a empresa, será procedida a competente apuração dos seus haveres, ou, a liquidação da sociedade, de acordo com as prescrições legais na hipótese de herdeiros do sócio administrador e sócios remanescentes assim optarem.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Clicksign: f9ead8b773f48b554579c21d7b86545

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

NIRE: 332.0837505-1 Protocolo: 2024/00594407-8 Data do protocolo: 16/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/07/2024 SOB O NÚMERO 00006346681 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E870FF184A07252E6BFEE734E68B90957817AC1E1CF3EAF915BD4E142955775A

Data válida o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 11/17

- 18.1. Dissolvida a sociedade, os sócios representando mais da metade do Capital Social elegerão o liquidante, que será um dos sócios, ditando-lhe a forma de liquidação.
- 18.2. A Sociedade dissolvida entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação dos sócios, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.
- 18.3. Ocorrendo o disposto nesta cláusula, os haveres da Sociedade deverão ser empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A EXCLUSÃO DA SOCIEDADE

- 19.1. A exclusão de sócio poderá ser deliberada pela maioria do capital social, mediante reunião de cotistas ou alteração contratual, quando ao valor de suas cotas lhe será ressarcido, mediante o competente recibo, na forma da cláusula vigésima, sob pena de manter-se o respectivo valor em tesouraria, assegurando-se à sociedade o direito de reter eventuais valores devidos aos sócios para compensação por prejuízo que tenha causado à sociedade ou a terceiros.
- 19.2. O pedido de registro e arquivamento de alteração contratual, envolvendo exclusão de sócio, deve estar instruído com a prova da comunicação realizada pessoalmente ao interessado, ou, na sua impossibilidade, por decisão certificada por oficial de registro de títulos e documentos, valendo o envio de e.mail como prova.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O PAGAMENTO DOS HAVERES

- 20.1. O pagamento dos haveres do sócio excluído ou dos herdeiros em caso de falecimento far-se-á em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.
- 20.2. As parcelas mensais e sucessivas não serão corrigidas monetariamente, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o seu falecimento ou do ato da assinatura da saída do sócio excluído.
- 20.3. Para efeito de verificação dos haveres do representante legal falecido ou interditado, será efetuado, por ocasião do evento, levantamento patrimonial do capital da empresa, com fins de restituição da importância relativa aos haveres do representante legal falecido ou interditado, para entrega aos seus herdeiros ou sucessores.
- 20.4. Caso o representante legal falecido seja o sócio majoritário, seus herdeiros poderão optar por substituí-lo na sociedade mediante o recebimento de suas quotas e o ingresso na mesma, constituindo-se, esta situação, em uma única exceção em que ficará sem efeito o disposto nesta cláusula, o qual prevê a liquidação das quotas e se respectivo reembolso.
- 20.5. Com relação ao procedimento da forma de pagamento o mesmo procedimento, aqui previsto, será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.
- 20.6. Em caso de exclusão, retirada ou em quaisquer casos em que a Sociedade se resolver em relação a um sócio, as quotas deste sócio retirante serão liquidadas, promovendo-se a apuração dos haveres conforme disposto neste contrato e em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - LEI APLICÁVEL

- 21.1. A Sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e supletivamente, nas omissões desta Lei, pelas normas da sociedade anônima, Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O FORO

- 22.1. Fica eleito o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões referentes ao presente contrato, sendo negado qualquer outro por mais cômodo ou privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2024.

ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA

TATIANA ALVES COURA

CINTIA OLIVEIRA MAGALHÃES

ANA PAULA FRANCO PAROLO AMABILE

GERMANA THEOPHILO DA COSTA MOURA

Clicksign fdea4c0b-779f-4865-84b7-9c94d7b86545

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

NIRE: 332.0937605-1 Protocolo: 2024/00594407-8 Data do protocolo: 16/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/07/2024 SOB O NÚMERO 00006346681 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E870FF184A07262E6BEE734E68B90957817AC1E1CF3EAF915BD4E142955775A

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 13/17

[Handwritten signature]

23ª alteração Approach Comunicação.docx

Documento número #fdea4cdb-775f-4865-84b7-9c94d7b86545

Hash do documento original (SHA256): aa6b0e30e09d44c677627f5e1c0193b2a99665cc2924b60149c529ed2a79d99a

Assinaturas

- ✓ **Elizabeth de Azevedo Garcia**
CPF: [REDACTED]
Assinou como parte em 08 jul 2024 às 20:44:24
- ✓ **Cintia Oliveira Magalhães**
CPF: [REDACTED]
Assinou como parte em 09 jul 2024 às 09:40:52
- ✓ **Ana Paula Franco Parolo Amabile**
CPF: [REDACTED]
Assinou como parte em 08 jul 2024 às 20:00:18
- ✓ **Tatiana Alves Coura**
CPF: [REDACTED]
Assinou em 09 jul 2024 às 13:44:07
- ✓ **Germana Theophilo da Costa Moura**
CPF: [REDACTED]
Assinou como parte em 09 jul 2024 às 15:16:40

Log

- 08 jul 2024, 19:53:16 Operador com email eduardo.nascimento@approach.com.br na Conta 5dfc68d3-31ad-4bb4-aa6c-3579931dd961 criou este documento número fdea4cdb-775f-4865-84b7-9c94d7b86545. Data limite para assinatura do documento: 07 de agosto de 2024 (19:43). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 jul 2024, 19:53:16 Operador com email eduardo.nascimento@approach.com.br na Conta 5dfc68d3-31ad-4bb4-aa6c-3579931dd961 adicionou à Lista de Assinatura: bethgarcia@approach.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Elizabeth de Azevedo Garcia, CPF [REDACTED] e Telefone celular *****0807, com hash prefixo 9e0f7f(...).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
14
[Handwritten mark]



08 jul 2024, 19:53:16 Operador com email eduardo.nascimento@approach.com.br na Conta 5dfc68d3-31ad-4bb4-aa6c-3579931dd961 adicionou à Lista de Assinatura: cintia.magalhaes@approach.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cintia Oliveira Magalhães.

08 jul 2024, 19:53:16 Operador com email eduardo.nascimento@approach.com.br na Conta 5dfc68d3-31ad-4bb4-aa6c-3579931dd961 adicionou à Lista de Assinatura: ana.parolo@approach.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Paula Franco Parolo Amabile.

08 jul 2024, 19:53:16 Operador com email eduardo.nascimento@approach.com.br na Conta 5dfc68d3-31ad-4bb4-aa6c-3579931dd961 adicionou à Lista de Assinatura: tatianac@approach.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Tatiana Alves Coura.

08 jul 2024, 19:53:16 Operador com email eduardo.nascimento@approach.com.br na Conta 5dfc68d3-31ad-4bb4-aa6c-3579931dd961 adicionou à Lista de Assinatura: germana@approach.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Germana Theophilo da Costa Moura.

08 jul 2024, 19:53:16 Operador com email eduardo.nascimento@approach.com.br na Conta 5dfc68d3-31ad-4bb4-aa6c-3579931dd961 adicionou o signatário bethgarci@approach.com.br para assinar como parte e rubricar todas as páginas.

08 jul 2024, 19:53:16 Operador com email eduardo.nascimento@approach.com.br na Conta 5dfc68d3-31ad-4bb4-aa6c-3579931dd961 adicionou o signatário cintia.magalhaes@approach.com.br para assinar como parte e rubricar todas as páginas.

08 jul 2024, 19:53:16 Operador com email eduardo.nascimento@approach.com.br na Conta 5dfc68d3-31ad-4bb4-aa6c-3579931dd961 adicionou o signatário ana.parolo@approach.com.br para assinar como parte e rubricar todas as páginas.

08 jul 2024, 19:53:16 Operador com email eduardo.nascimento@approach.com.br na Conta 5dfc68d3-31ad-4bb4-aa6c-3579931dd961 adicionou o signatário tatianac@approach.com.br para assinar e rubricar todas as páginas.

08 jul 2024, 19:53:16 Operador com email eduardo.nascimento@approach.com.br na Conta 5dfc68d3-31ad-4bb4-aa6c-3579931dd961 adicionou o signatário germana@approach.com.br para assinar como parte e rubricar todas as páginas.

08 jul 2024, 20:00:18 Ana Paula Franco Parolo Amabile assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail ana.parolo@approach.com.br. CPF informado: [REDACTED] Rubricou todas as páginas. IP: 177.136.179.57. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -24.1581 e longitude -46.7825. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.907.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

08 jul 2024, 20:44:24 Elizabeth de Azevedo Garcia assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via SMS *****0807, com hash prefixo 9e0f7f(...). CPF informado: [REDACTED] Rubricou todas as páginas. IP: 189.25.94.104. Componente de assinatura versão 1.907.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

09 jul 2024, 09:40:53 Cintia Oliveira Magalhães assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail cintia.magalhaes@approach.com.br. CPF informado: [REDACTED] Rubricou todas as páginas. IP: 179.137.215.182. Componente de assinatura versão 1.907.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.





09 jul 2024, 13:44:07 Tatiana Alves Coura assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail
tatianac@approach.com.br. CPF informado: [REDACTED] Rubricou todas as páginas. IP:
201.17.80.114. Componente de assinatura versão 1.907.0 disponibilizado em
https://app.clicksign.com.

09 jul 2024, 15:16:40 Germana Theophilo da Costa Moura assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-
mail germana@approach.com.br. CPF informado: [REDACTED] Rubricou todas as páginas. IP:
177.26.79.89. Componente de assinatura versão 1.907.0 disponibilizado em
https://app.clicksign.com.

09 jul 2024, 15:16:41 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a
última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número
fdea4cdb-775f-4865-84b7-9c94d7b86545.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários
ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº fdea4cdb-775f-4865-84b7-9c94d7b86545, com os efeitos
prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.





[Handwritten signature]

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, NIRE 33.2.0837605-1, PROTOCOLO 2024/00594407-8, ARQUIVADO EM 17/07/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006346681, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	CRISTIANE MACHADO SILVA CASTILHO

17 de julho de 2024.

[Handwritten signature]
Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

NIRE: 33.2.0837605-1 Protocolo: 2024/00594407-8 Data do protocolo: 16/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/07/2024 SOB O NÚMERO 00006346681 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EB70FF184A07232E6BFE734E56B90957817AC1E1CF3EAF515EDA142955775A

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 17/17

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
17
W



CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ - MATRIZ
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22281-035 - Tel.: (21) 2286-2433 - CNPJ: 30.715.064/0001-30

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a
reprodução fiel do original apresentado.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2024

Carlos Andre Oliveira Silva. Mat. 5378163/0001

Emol.: R\$ 7,75 Leis: R\$ 2,02 ISS: R\$ 0,38 +2,59 Total: 13,64

Selo: EEWJ34436-AJX Consulte em <https://www4.trfju.br/Portal-Extrajudicial/consultas>





CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ - MATRIZ
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22281-035 - Tel.: (21) 2286-2433 - CNPJ: 30.715.064/0001-30

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original apresentado.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2024

Carlos Andre Oliveira Silva. Mat. 6376163/0001
Emol.: R\$ 7,75 Lei: R\$ 2,92 ISS: R\$ 0,38 +2,59 Total: 13,64
Seq: BEUJ34436-APV Consulte em <https://www4.tj.rj.br/portal-extrajudicial/consultas>



7

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME: **TATIANA ALVES COURA** 1ª HABILITAÇÃO: **04/05/1990**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: [REDACTED]

4a DATA EMISSÃO: **13/05/2024** 4b VALIDADE: **08/05/2029** AOC: **D**

6a DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: [REDACTED]

4a CPF: [REDACTED] 5a Nº REGISTRO: [REDACTED] 6a CAT. HAB: **B**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **ELIO DA SILVA COURA**
ELZA ALVES COURA

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A				D1			
A1				BE			
B				CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

13 OBSERVAÇÕES: **A**

14 LOCAL: [REDACTED]

15 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*
SAACIO FID DA SILVA
PRESIDENTE DO DETRAN/RJ



CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ - MATRIZ
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22281-035 - Tel.: (21) 2286-2433 - CNPJ: 30.715.064/0001-20

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original apresentado.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2024

Carlos Andre Oliveira Silva, Mat. 6379-163/0001
Emol.: R\$ 7,75 Leis: R\$ 2,92 ISS: R\$ 0,38 +2,59 Total: 13,64
Seq: EEL134437-AXW Consulte em <https://www.tjrs.jus.br/Portal-ExtraJudicial/consultaseio>

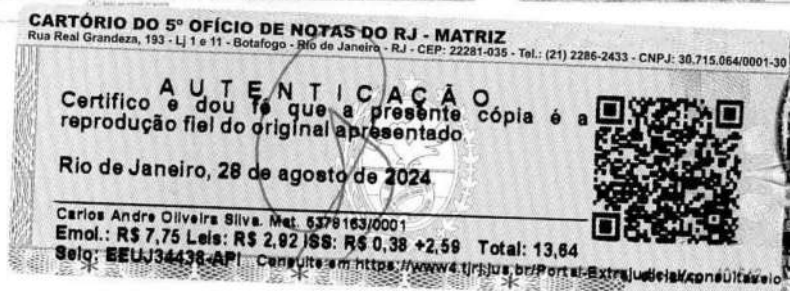
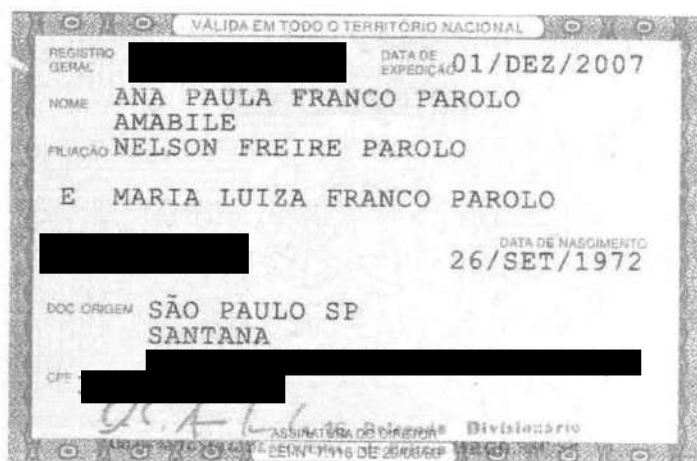
[QR Code]

[Handwritten signature]

20

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



12

2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: CINTIA OLIVEIRA MAGALHAES

SEXO: FEMININO LINGUAGEM: FUR

DATA NASCIMENTO: 18/12/1974

FILIAÇÃO: ANTONIO CARLOS MAGALHAES
ELZA AUGUSTA DE O MAGALHAES

PERMISSÃO: ACC CAT: 199- B

1ª REGISTRO: 08/02/2026 1ª HABILITAÇÃO: 02/02/1995

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: 10/02/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: 02115807741 R7419542876

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ - MATRIZ
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22281-035 - Tel.: (21) 2286-2433 - CNPJ: 30.715.064/0001-15

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original apresentado.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2024.

Carlos Andre Oliveira Silva. Mat. 6379163/0001
Emol.: R\$ 7,75 Leis: R\$ 2,92 ISS: R\$ 0,38 +2,59 Total: 13,64
Seq: EEUJ34438-ABX Consulte em <https://www4.trfjus.br/Portal-ExtraJudicialVendaUfCaseiro>



22

W



Regularidade Fiscal e Trabalhista

23 Tw



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.906.993/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.91-7-00 - Agências de notícias 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PACHECO LEAO	NÚMERO 862	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 22.460-030	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------	------------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTASAPAGAR@APPROACH.COM.BR	TELEFONE (21) 3461-4616
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2024 às 16:41:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.452.922-7	04/07/2009

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	10.906.993/0001-19
ATIVIDADES ECONÔMICAS	226335 - ASSESSORIA A EMPRESAS 219134 - EXPOSICOES FEIRAS DE AMOSTRAS E CONGRESSOS 219150 - REPORTAGENS E JORNALISMO 219169 - PROMOCAO E DIVULGACAO 219177 - PESQUISA DE MERCADO E OPINIAO PUBLICA 219193 - MARKETING 219223 - PUBLICIDADE 219240 - VERIFICACAO DE CIRCULACAO DE JORNAIS E REVISTAS 226483 - PROGRAMACAO VISUAL 226696 - PROVIMENTO DE ACESSO E INFORMACOES JUNTO A INTERNET 254215 - FOTOGRAFIA, SERVICOS DE
RESTRICÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA SIMPLES ESCRITORIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	2
ENDEREÇO COMPLETO	RUA PACHECO LEAO, 862, JARDIM BOTANICO 22460-030
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	28/06/2024

Aprovado pela Resolução SMF N° 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 20/08/2024 às 16:43.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA**
CNPJ: **10.906.993/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:54:36 do dia 13/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2025.

Código de controle da certidão: **AFC8.BCBB.FDBF.24BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4593732-0
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 10.906.993/0001-19	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 20/08/2024 16:46 VÁLIDA ATÉ : 18/11/2024 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	

3



[Assinatura]

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 05/08/2024, em referência ao pedido 241216/2024, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

CNPJ:

10.906.993/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 6A2H.5210.8070.158H

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 05/08/2024 às 14:23:21.4

Esta certidão tem validade até 01/02/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 20/08/2024 às 16:48:19.4

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
28

[Assinatura]



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 4218276993
ÓRGÃO FP/REC-RIO/CIS/F
CONTROLE 512912027

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
AVN GAL SAN MARTIN 000255 30 ANDAR HUB 8
LEBLON RIO DE JANEIRO 22441-012 RJ

CNPJ

10.906.993/0001-19

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.452.922-7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2024.

HORA: 17:53:21

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

34C3MCSMCM

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 10.906.993/0001-19, inscrição municipal nº 0.452.922-7, com endereço no(a) AV GEN SAN MARTIN, nº 255 - 3 ANDAR HUB 8 - RJ Cep: 22441-012, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 26/06/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 11/10/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).


Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. [REDACTED]

30

w

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.906.993/0001-19

Razão

APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

Social:

Endereço:

R PACHECO LEAO 862 / JARDIM BOTANICO / RIO DE JANEIRO / RJ /
22460-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2024 a 09/09/2024

Certificação Número: 2024081102201581146429

Informação obtida em 14/08/2024 11:33:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.906.993/0001-19

Certidão nº: 43901824/2024

Expedição: 21/06/2024, às 13:24:08

Validade: 18/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.906.993/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
32

W



Qualificação Técnica

33



DECLARAÇÃO

Atestamos para os devidos fins que a empresa Approach Comunicação Integrada Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.906.993/0001-19, estabelecida na Rua Pacheco Leão, 862, Jardim Botânico, Rio de Janeiro, RJ, 22460-030, nos oferece os serviços de comunicação institucional desde fevereiro de 2012, até a presente data, demonstrando plena capacidade de planejar, executar e apoiar as ações de comunicação institucional junto aos públicos estratégicos, executando, dentre outros, o seguinte escopo:

- 1 relatório anual de diagnóstico e matriz estratégica;
- 1 plano estratégico de comunicação corporativa anual;
- 12 relatórios anuais de atendimento de demandas de veículos de comunicação;
- 3 Medias Training anuais;
- 12 relatórios anuais de contatos proativos;
- 6 relatórios anuais de análise de jornais, revistas e portais;
- 6 auditorias de imagem anuais;
- Elaboração de texto em língua portuguesa: 395 textos anuais.

Tais serviços foram e são executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ - MATRIZ
Rua da Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22281-035 - Tel.: (21) 2286-2433 - CNPJ: 30.715.064/0001-30

MATERIALIZAÇÃO
A presente impressão é a cópia fiel materializada da seguinte URL:
<https://validar.iti.gov.br>. Folha 1 de 3 Impresso às 13:48:48. Rio de Janeiro, 28/08/2024

Carlos Andre Oliveira Silva Mat. 6378163/0001
Emolumentos: R\$ 16,34 - TJ - Fundos: R\$ 8,66 - +2,59 Total: 24,49
Selo: EEUJ34442-DXI - Consulte em
<https://www4.sp.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultapele>

091124AD 401545

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2024.

Rodolfo Medina
Presidente do Conselho

Tel: (21) 2122-8295 / rodolfomedina@artplan.com.br

ARTPLAN COMUNICAÇÃO S.A. | CNPJ: 33.673.286/0001-25

Avenida Ayrton Senna, 2150, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22775-900

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 22/07/2024

Dados do Documento

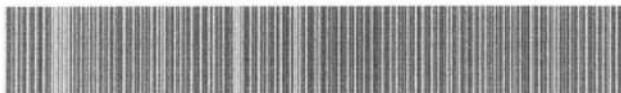
Tipo de Documento	Declaração
Referência Contrato	DECLARAÇÃO - RODOLFO - APPROACH
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	22/07/2024
Validade	22/07/2024 até Indeterminado
Hash Code do Documento	DE881F9164A7154EB1D5A1B2F72812F0DF658613BF2A46ACE8424C917919E596

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Representante
Relacionamento	33.673.286/0001-25 - ARTPLAN - RIO DE JANEIRO - RJ
Representante	RODOLFO MEDINA
Ação:	Assinado em 22/07/2024 10:34:36 com o certificado ICP-Brasil Serial - 449AA1A225AC4A5DC42283C6E546195F IP: 2804:d41:ac19:5300:bccb:c948:a771:ee8b
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:128.0) Gecko/20100101 Firefox/128.0
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): ZZTNU-6HWIO-TRKVJ-3BOAG



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ - MATRIZ
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22281-035 - Tel.: (21) 2286-2433 - CNPJ: 30.715.064/0001-30

MATERIALIZAÇÃO
A presente impressão é a cópia fiel materializada da seguinte URL:
<https://validar.iti.gov.br/> Folha 2 de 3 impresso às 13:48:48. Rio de Janeiro, 28/08/2024

Carlos Andre Oliveira Silva Mat. 6378163/0001
Emolumentos: R\$ 16,34 - TJ+Fundos: R\$ 6,56 - +2,59 Total: 24,49
Selo: EEUJ34443-DOT - Consulte em
<https://www.trj.jus.br/Portal-ExtraJudicial/consultaselo>

091124AD 40154

2

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Handwritten signature

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado digitalmente pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ - MATRIZ
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22281-035 - Tel.: (21) 2286-2433 - CNPJ: 30.715.064/0001-30

MATERIALIZAÇÃO
A presente impressão é a cópia fiel materializada da seguinte URL:
<https://validar.iti.gov.br> Folha 3 de 3 Impresso às 13:48:48. Rio de Janeiro, 28/08/2024

Carlos Andre Oliveira Silva Mat. 6379163/0001
Emolumentos: R\$ 16,34 - T.J. Fundos: R\$ 8,66 - +2,59 Total: 24,49
Selo: EEUJ34444-DXT - Consulte em
<https://www.iti.gov.br/Portal-ExtraJudicial/consultaselo>

091124AD 401

QR CODE



Handwritten signature

Handwritten mark

36 W

2



Handwritten signature in the top right corner.

DECLARAÇÃO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Approach Comunicação Integrada Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.906.993/0001-19, estabelecida na Rua Pacheco Leão, 862, Jardim Botânico, Rio de Janeiro, RJ, 22460-030, nos oferece os serviços de comunicação institucional desde fevereiro de 2012, até a presente data, demonstrando plena capacidade de planejar, executar e apoiar as ações de comunicação institucional junto aos públicos estratégicos, executando, dentre outros, o seguinte escopo:

- 1 relatório anual de diagnóstico e matriz estratégica;
- 2 planos estratégicos de comunicação corporativa anuais;
- 12 relatórios anuais de atendimento de demandas de veículos de comunicação;
- 3 Medias Training anuais;
- 12 relatórios anuais de contatos proativos;
- 6 relatórios anuais de análise de jornais, revistas e portais;
- 6 auditorias de imagem anuais;
- Elaboração de texto em língua portuguesa, mais de 420 textos anuais.

Tais serviços foram e são executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2024.

DocuSigned by:

5DD9C9A8080440D

Luis Justo
CEO

Tel: (21) 99134-1727 / luisjusto@rockinrio.com

ROCK WORLD S.A. | CNPJ: 13.212.200/0001-50

Avenida Ayrton Senna, 2150 Rio de Janeiro, RJ, CEP 22775-900



Handwritten notes and signatures on the right side of the document, including '37' and 'W'.



Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2023

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa Approach Comunicação Integrada Ltda, inscrita no CNPJ 10.906.993/0001-19, com sede na Avenida General San Martin, 255 – 3º andar, Leblon – Rio de Janeiro/ RJ, nos oferece os serviços de comunicação integrada desde 02 de julho de 2018 até a presente data, demonstrando plena capacidade de planejar, executar e apoiar as ações de comunicação corporativa junto aos públicos estratégicos, executando o seguinte escopo:

- Elaboração de plano de comunicação;
- Plano de ação de comunicação interna;
- Avaliação e percepção de imagem;
- Mapa de influenciadores;
- Recebimento, coordenação, articulação, encaminhamento e acompanhamento de demandas de comunicação da atestante;
- Assessoria de imprensa incluindo atendimento, articulação, produção e envio de resposta de demandas de veículos de comunicação;
- Contatos proativos com veículos de comunicação para prospecção de pautas com elaboração e envio de releases notas e outros conteúdos para imprensa (jornais, revistas, TV e rádio);
- Elaboração, organização e convocação de entrevista coletiva: Entrevistas coletivas digitais;
- Media training;
- Elaboração e disparo de clipping Regional e Nacional de jornais, revistas, blogs, TV e rádio;
- Análise de jornais, revistas e portais de notícias;
- Auditoria de imagem;
- Monitoramento online de canais digitais;
- Elaboração, edição de texto e captação de sonora com gravação para rádio;
- Elaboração de texto ou matéria em língua portuguesa;
- Edição, revisão e adequação de texto ou matéria em língua portuguesa;

YDUQS



- Conteúdo para ambientes digitais (LinkedIn);
- Reportagem em vídeo;
- Videodepoimento;
- Projeto Editorial;
- Legendagem;
- Projeto Gráfico;
- Diagramação/editoração de publicações impressas;
- Criação de cartazes, certificados, convites, informativos, placas e folhetos;
- Infográficos dinâmicos;
- Criação e diagramação de apresentações;
- Infográficos estáticos ou impressos;
- Produção, seleção e edição de fotografias para divulgação;
- Gestão de banco de imagens.

Informamos que tais serviços prestados pela Approach Comunicação Integrada foram e são executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2023

Jessica Carvalho de Souza
Gerente de Comunicação Corporativa
jessica.carvalho@yduqs.com.br

Yduqs

DECLARAÇÃO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Approach Comunicação Integrada Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.906.993/0001-19, estabelecida na Av. General San Martin, 255 - 3º Andar, Leblon, CEP 22441-012 – Rio de Janeiro/RJ, nos oferece os serviços de comunicação corporativa desde fevereiro de 2012, até a presente data, demonstrando plena capacidade de planejar, executar e apoiar as ações de comunicação corporativa junto aos públicos estratégicos, executando o seguinte escopo:

- Elaboração de plano de comunicação;
- Plano de ação de comunicação interna;
- Avaliação e percepção de imagem;
- Mapa de influenciadores;
- Recebimento, coordenação, articulação, encaminhamento e acompanhamento de demandas de comunicação da atestante;
- Assessoria de Imprensa, incluindo atendimento, articulação, produção e envio de resposta de demandas de veículos de comunicação;
- Contatos proativos com veículos de comunicação para prospecção de pautas com elaboração e envio de releases, notas e outros conteúdos para imprensa (jornais, revistas, TV e rádio);
- Elaboração, organização e convocação de entrevista coletiva;
- Entrevistas coletivas digitais;
- Media training;
- Elaboração e disparo de clipping Regional e Nacional de jornais, revistas, blogs, TV e rádio;
- Análise de jornais, revistas e portais de notícias;
- Auditoria de imagem;
- Monitoramento online de canais digitais;
- Elaboração, edição de texto e captação de sonora com gravação para rádio;
- Elaboração de texto ou matéria em língua portuguesa;
- Edição, revisão e adequação de texto ou matéria em língua portuguesa;
- Conteúdo para ambientes digitais;
- Reportagem em vídeo;
- Videodepoimento;
- Projeto Editorial;
- Legendagem;
- Projeto Gráfico;
- Diagramação/editoração de publicações impressas;
- Criação de cartazes, certificados, convites, informativos, placas e folhetos;
- Criação e diagramação de apresentações;
- Infográficos estáticos ou impressos;
- Infográficos dinâmicos;
- Produção, seleção e edição de fotografias para divulgação;
- Gestão de banco de imagens.

Tais serviços foram e são executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2022.



Adriana Martins

Gerência de Comunicação

Tel: (21) 3232-8864 | ADRIANA@frm.org.br

FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO. | CNPJ: 29.527.413/0001-00

Rua Marques de Pombal, 25 - Centro | RJ | 20.230-240 | Tel (21) 3232-8259

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ - MATRIZ

Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22281-035 - Tel.: (21) 2286-2433 - CNPJ: 30.715.064/0001-30

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a
reprodução fiel do original apresentado.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2024.

Carlos Andre Oliveira Silva, Mat. 5378193/0001

Emol.: R\$ 7,75 Lei: R\$ 2,92 ISS: R\$ 0,38 +2,59 Total: 13,64

Selo: BEUJ34450-AYS Consulte em: <https://www4.trfjus.br/portal/ExtraJudicial/consultas/selo>





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Comunicação
Núcleo de Apoio Administrativo

ATESTADO

Nº do Processo: 005.00000007/2023-95

Interessado: Secretaria de Comunicação

Assunto: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA - MEIO AMBIENTE

Atestamos para os devidos fins que a empresa **APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, inscrita sob o CNPJ: 10.906.993/0001-19, com sede na Avenida General San Martin, 255 – 3º Andar Hub 8, Leblon, CEP 22441-012, Município de Rio de Janeiro – RJ, telefone (021) 2544-2374, presta serviços de assessoria de imprensa para o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Comunicação, com sede na Av. Morumbi, 4500 – Morumbi, São Paulo - SP, CEP 05650-905, inscrita no CNPJ nº 46.393.500/0001-31, desde 05 de novembro de 2021, através do **Contrato nº 04/2021**, contrato este decorrente da realização de licitação na modalidade concorrência, tipo “técnica e preço”, na qual sagrou-se vencedora, cujo objeto atualmente consiste no atendimento específico das ações, projetos e programas do estado de São Paulo relacionados ao campo funcional da **Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística**, tais como: elaboração e desenvolvimento de plano estratégico e operacional de comunicação, monitoramento diário da exposição dos projetos, ações e programas nos veículos de comunicação (jornais, revistas, TV, rádio e internet), apoio a Secretaria de Comunicação na produção, gerenciamento e disseminação de informações voltadas à comunicação externa e interna, atendimento diário das solicitações dos veículos de comunicação (tais como: jornais, revistas, TV, rádio e internet), no período de **05/02/2023 a 04/05/2024**, no valor de **R\$ 2.980.412,85** (dois milhões, novecentos e oitenta mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).

Atestamos também, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, com qualidade e padrão técnico, adequados e condizentes com as exigências contratuais, obedecendo aos prazos e quantidades fixados.

No desempenho de suas atribuições a empresa foi responsável pela reestruturação do atendimento da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística que teve o formato de comunicação consolidado em paralelo à gestão da crise do litoral norte, fortemente castigado pelas chuvas de fevereiro, sendo verdadeiras as informações constantes do “Relato Chuvas em São Sebastião – Sistema Integrado de Comunicação (SEI 0012613924)”.

São Paulo, na data da assinatura digital.

CECÍLIA MANTOVAN
Secretária Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Mantovan, Secretária Executiva**, em 17/11/2023, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012612147** e o código CRC **0D337046**.

Atestamos que a empresa Approach Comunicação Integrada Ltda, inscrita no CNPJ 10.906.993/0001-19, com sede na Avenida General San Martin, 255 – 3º andar – HUB 8, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22441-012, Rio de Janeiro, presta serviços nas áreas de assessoria de imprensa, gestão do clipping, gerenciamento de crise e relacionamento com jornalistas para o **Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS)**, com sede na Rua Júlio do Carmo, 251 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.831.210/0002-38, no período de 03/2020 até o mês atual 01/2023.

Na prestação deste serviço, a Approach Comunicação Integrada tem sido responsável pela execução, entre outras, das seguintes atividades: elaboração de plano anual de comunicação e em temas considerados mais sensíveis/críticos; definição de indicadores importantes para área; prevenção e gestão de crises de reputação; elaboração de relatórios mensais, trimestrais e anuais, destacando as principais conquistas e os desafios; manutenção de estreito contato com a mídia do *trade* e demais setores importantes para o cliente; elaboração de *media briefings*, com mensagens-chave e potenciais assuntos críticos; produção de conteúdo e acompanhamento da mídia do setor, já monitorando temas que podem vir a ser relacionados ao Operador. Todas essas entregas têm, no nosso entender, alto padrão de qualidade.

Diante disso, reafirmamos a confiança e satisfação no trabalho executado pela Approach.

Atenciosamente,

Aline Abreu Eleterio

Gerente Executiva de Comunicação e Relacionamento com a Sociedade em Exercício

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas ONS. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portalassinaturas.ons.org.br/Verificar/6B4D-9D6D-333E-3903> ou vá até o site <https://portalassinaturas.ons.org.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6B4D-9D6D-333E-3903



Hash do Documento

98F50E2EBF76773D6FEC9D70866B58E96FF06758B9904C367A1FEFE9A2EFEAC6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/01/2023 é(são) :

☒ ALINE ABREU ELETERIO - [REDACTED] em 17/01/2023

18:28 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



43  w



DECLARAÇÃO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Approach Comunicação Integrada Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.906.993/0001-19, com sede à Av. General San Martin, 255 - 3º Andar, Leblon, CEP 22441-012 – Rio de Janeiro/RJ, e com filial à Rua Conceição de Monte Alegre, 107, conj 31/32, Torre A, Cidade Monções, CEP 04563-060 - São Paulo/SP, nos oferece os serviços de Comunicação Corporativa para **BIC AMAZÔNIA S.A.**, estabelecida na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, Edifício Jacarandá - Torre I - 7º Andar – Lado B, Alphaville, CEP 06.460-040, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 04.402.277/0004-44, **desde 12 de setembro de 2022**, até a presente data, demonstrando plena capacidade de planejar, executar e apoiar as ações de Comunicação Corporativa junto aos públicos estratégicos, executando o seguinte escopo:

- Gerenciamento e coordenação de Demandas em comunicação – interna e externa;
- Comunicação Interna, nacional e internacional;
- Desenvolvimento de planejamento estratégico de comunicação corporativa nacional e regional (interna e externa);
- Atendimento de Demandas Continuadas para o Desenvolvimento de Ações de Comunicação Corporativa;
- Comunicação corporativa regional e nacional – assessoria de imprensa;
- Análise qualitativa de mídia: de Jornais, Revistas e Portais de Notícias;
- Monitoramento Online de Canais Digitais;
- Auditoria de Imagens Nacional e Regional;
- Mapa de Influenciadores Nacional e Regional;
- Entrevista Coletiva;
- Criação e organização de eventos voltados para comunicação corporativa;
- Planejamento e Execução de Media Training;
- Planejamento e acompanhamento de Press Trip;
- Gerenciamento de Crise;
- Projeto Editorial;
- Produção de Conteúdos Multimídias;
- Design aplicado à produção de conteúdo para relações públicas.

Tais serviços foram e são executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

DS
DD

44

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



São Paulo, 13 de novembro de 2023

DocuSigned by:
Decio Duarte
05A208D0813746D

CPF [REDACTED]

Decio Duarte
Senior Manager, Regional Communications Latin America
Group Communications

BIC AMAZÔNIA S.A.
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, Edifício Jacarandá - Torre I - 7º Andar – Lado B,
Alphaville, CEP 06.460-040, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil
CNPJ sob nº 04.402.277/0004-44
(11) 4191-4194

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
45 W

A

Comissão Especial de Licitação

REF.: Concorrência 01/2024

Licitação na modalidade: CONCORRÊNCIA 90001/2024

APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.906.993/0001-19, por intermédio de sua representante legal Sr.^a Elizabeth de Azevedo Garcia, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], **DECLARA**, que a senhora **Germana Theophilo da Costa Moura** é sócia da Approach Comunicação Integrada LTDA e faz parte de seu quadro permanente. Formada em jornalismo pela PUC-Rio, em 1993, Germana foi jornalista de Economia de O Globo e assessora de Imprensa da CSN, na gestão de Maria Silvia Bastos Marques, lidando com assuntos corporativos, ambientais, jurídicos e RI. Responsável pelas estratégias de comunicação, gerenciamento de crises e ESG, em contas como State Grid, ONS, White Martins, Bradesco Seguros e clientes de infraestrutura. Possui diversos prêmios no currículo, inclusive Prêmio Aberje de gerenciamento de crise. Desde sempre cobriu tema ESG na cidade e no estado. Hoje, é diretora da Abracom, no Rio de Janeiro

A profissional coordenará a execução dos serviços objeto da licitação.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2024

**ELIZABETH DE AZEVEDO
GARCIA** [REDACTED]

Assinado de forma digital por ELIZABETH
DE AZEVEDO GARCIA: [REDACTED]
Dados: 2024.08.22 08:58:23 -03'00'

APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

CNPJ: 10.906.993/0001-19

ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Sócia Administradora

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ - MATRIZ
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22281-035 - Tel.: (21) 2286-2433 - CNPJ: 30.715.064/0001-30

MATERIALIZAÇÃO
A presente impressão é a cópia fiel materializada da seguinte URL:
<https://validar.iti.gov.br> Folha 1 de 1 impresso às 13:54:33. Rio de Janeiro, 26/08/2024

Carlos Andre Oliveira Silva Mat. 6378163/0001
Emolumentos: R\$ 16,34 - TJ+Fundos: R\$ 6,66 - +2,69 Total: 24,49
Selo: EEUJ34456-DKV - Consulte em
<https://www.trfj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultas>

091124AD 401652



RIO DE JANEIRO

Av. Gen. San Martin, 255 • 3º andar
Leblon • Rio de Janeiro • RJ
CEP 22.441-012

SÃO PAULO

Rua George Ohm, 206 • Edifício LWM • Torre A
Conj 31 e 32 • Cidade Monções • São Paulo • SP
CEP: 04576-020

www.approach.com.br

46
W

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

O REITOR DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de _____ COMUNICAÇÃO SOCIAL em 14 de JANEIRO de 19 93, confere o título de BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL a _____

GERMANA THEOPHILO DA COSTA MOURA

cédula de identidade nº 08180750-5, expedida pelo IFP-RJ
filh A de PAULO CAVALCANTI DA COSTA MOURA E DE FERNANDA THEOPHILO DA COSTA MOURA
nascid A a 28 de FEVEREIRO de 19 70, natural de RIO DE JANEIRO e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 16 de JULHO de 19 93

Reitor

Germana Theophilo da Costa Moura
Diplomado

Diretor de Admissão e Registro

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ - MATRIZ

Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22281-035 - Tel: (21) 2286-2433 - CNPJ: 30.715.064/0001-30

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original apresentado.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2024

Carlos Andre Oliveira Silva, Mat. 6378163/0001
Emol.: R\$ 7,75 Leis: R\$ 2,92 ISS: R\$ 0,38 +2,59 Total: 13,64

Selo: EEWJ34457-AQX Consulte em <https://www4.trf.jus.br/Portal-Extrajudicial/ConsultaProcesso>



DE NOTAS DO RJ - MATRIZ

Curso de COMUNICAÇÃO SOCIAL

Reconhecido pelo Decreto n.º 37.738

de 10/1/08 / 55

D. O. 17/09 / 55

Assinam o presente diploma as
seguintes autoridades universitárias:

LAÉRCIO DIAS DE MOURA

Reitor

RUTE BOLUDA VALERO

Dir. de Admissão e Registro

APOSTILA

O presente grau de Bacharel em Comunicação Social
confero a habilitação em

JORNALISMO

de acordo com o Art. 1º da Resolução n.º 3/78, de
12/04/78 do Conselho Federal de Educação.

Rio de Janeiro, 11/05/94

Luiz de Mello, Conf.

LEONARDO MACHADO DE OLIVEIRA
ASSISTENTE DE ADM. - C. ACAD. - C. ACAD. - C. ACAD.
DIPLOMAS - FUND. 1

O Registro de N.º 10.690-

de 10/06/96, refere-se

a Habilitação JORNALISMO

D. D. 10/06/96

Diretora da Divisão de Diplomas

Profª Ana Maria da Hollanda e Vasconcelos

Diretora da Divisão de Diplomas / SG 1 UFRJ

Registro 049800-7

Profª Ana Maria da Hollanda e Vasconcelos

Diretora da Divisão de Diplomas / SG 1 UFRJ

Registro 049800-7

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ - MATRIZ

Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22281-635 - Tel.: (21) 2286-2433 - CNPJ: 30.714.900/0001-31

AUTENTICACÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a
reprodução fiel do original apresentado

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2024

Carlos Andre Oliveira Silva Mat. 6379/63/0007

Emol.: R\$ 7,75 Lei: R\$ 2,92-IBS: R\$ 0,38 +2,59 Total: 13,64

Selo: BELL34458-AKY Consulte em https://www.trfjuz.br/portal/ExtraJudicial/Consultas/





Qualificação Econômico- Financeira

uff

wd

40

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR

CERP: 2024.3188461.200-1

REQUERIDA EM: 27/06/2024

965003
00/43 Pag: 0001

MODELO(A)>> CERTIFICA A a L <<

PARA FINS DE: CONCORRÊNCIA E LICIT

Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Recisórias;
 - B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
 - C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
 - D - Ações Acidentárias;
 - E - Retificações, Averbções e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
 - F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
 - G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
 - H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
 - I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
 - J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
 - K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
 - L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:
- VINTE E CINCO DE JUNHO DE DOIS MIL E QUATRO ATÉ VINTE E CINCO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (25/06/2004 a 25/06/2024) dele(s).

Relativamente ao Nome de APPROACH Qualificação: 10906993000119 (conforme requerido)

EMITIDA EM: 28/06/2024, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 0.00

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Codigo Identificador de Certidao
CABS01920-BMD
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 10.906.993/0001-19

Número de Ordem do Livro: 17

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA
NIRE	33208376051
CNPJ	10.906.993/0001-19
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Rio de Janeiro
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/05/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	31236

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	31236
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.68.C0.DF.5C.A7.53.B9.2C.85.85.46.07.CD.15.CA.22.33.16.C3-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 10.906.993/0001-19	
NOME EMPRESARIAL APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 66.F6.7B.F9.33.41.58.87.25.57.05.02.92.27.41.E7.95.F5.64.EC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	[REDACTED]	EDGAR MAMORU	333354555411029446	03/05/2022 a	Sim
		KAWASAKI: [REDACTED]	5	03/05/2025	
Contador		EDGAR MAMORU	333354555411029446	03/05/2022 a	Não
		KAWASAKI: [REDACTED]	5	03/05/2025	

NÚMERO DO RECIBO:

66.F6.7B.F9.33.41.58.87.25.57.05.02.9
2.27.41.E7.95.F5.64.EC-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 09/05/2023 às 14:37:09

79.DA.B8.AA.02.5E.16.52
51.CD.42.25.62.B8.4B.D1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 10.906.993/0001-19

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 9.461.110,62	R\$ 9.485.866,93
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 8.850.060,56	R\$ 8.690.693,83
DISPONIBILIDADE		R\$ 2.184.105,28	R\$ 2.003.116,24
CAIXA GERAL		R\$ 40.248,71	R\$ (0,00)
BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS		R\$ 8.291,64	R\$ 3.852,73
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 2.135.564,93	R\$ 1.999.263,51
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 6.665.955,28	R\$ 6.687.577,59
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 3.450.265,32	R\$ 2.782.298,06
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 260.683,26	R\$ 38.380,28
ADIANTEMENTOS		R\$ 2.955.006,70	R\$ 3.866.899,25
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 611.050,06	R\$ 795.173,10
REALIZAVEL LONGO PRAZO		R\$ 12.179,94	R\$ (0,00)
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 12.179,94	R\$ (0,00)
IMOBILIZADO		R\$ 598.870,12	R\$ 795.173,10
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 365.044,38	R\$ 448.021,91
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 28.862,34	R\$ 28.862,34
BENFEITORIAS E INSTALACOES		R\$ 308.097,86	R\$ 308.097,86
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 656.021,98	R\$ 1.012.682,83
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (759.156,44)	R\$ (1.002.491,84)
INTANGIVEL		R\$ 356.926,62	R\$ 356.926,62
SOFTWARE		R\$ 356.926,62	R\$ 356.926,62
(-) DIFERIDO		R\$ (356.926,62)	R\$ (356.926,62)
(-) (-) AMORTIZACOES		R\$ (356.926,62)	R\$ (356.926,62)
PASSIVO		R\$ 9.461.110,62	R\$ 9.485.866,93
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.247.319,30	R\$ 3.527.371,40
EFETIVAS		R\$ 1.247.319,30	R\$ 1.577.371,40
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 387.650,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 403.651,42	R\$ 284.732,91
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 843.667,88	R\$ 904.988,49
PROVISÕES		R\$ 3.000.000,00	R\$ 1.950.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 3.000.000,00	R\$ 1.950.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 5.213.791,32	R\$ 5.958.495,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.68.C0.DF.5C.A7.53.B9.2C.85.85.46.07.CD.15.CA.22.33.16.C3-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 10.906.993/0001-19

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
RESERVAS		R\$ 721.236,87	R\$ 292.900,47
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 721.236,87	R\$ 292.900,47
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.492.554,45	R\$ 4.665.595,06
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.492.554,45	R\$ 4.665.595,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.68.C0.DF.5C.A7.53.B9.2C.85.85.46.07.CD.15.CA.22.33.16.C3-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 10.906.993/0001-19

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 24.274.232,64	R\$ 31.801.630,25
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 24.274.232,64	R\$ 31.801.630,25
(-) (-) DEDUCOES DE RECEITAS		R\$ (1.999.980,00)	R\$ (2.714.143,88)
(-) DEDUCÕES DE RECEITAS		R\$ (1.999.980,00)	R\$ (2.714.143,88)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 22.274.252,64	R\$ 29.087.486,37
(-) CUSTOS		R\$ (8.256.621,87)	R\$ (12.904.013,34)
(-) CUSTO DA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ (8.256.621,87)	R\$ (12.904.013,34)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 14.017.630,77	R\$ 16.183.473,03
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (10.532.818,37)	R\$ (12.622.753,11)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (4.958.341,67)	R\$ (6.731.582,17)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (2.654.273,67)	R\$ (2.348.406,06)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (2.493.682,11)	R\$ (3.247.268,33)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (184.025,49)	R\$ (52.161,15)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (242.495,43)	R\$ (243.335,40)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 7.742,05	R\$ 11.256,05
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 7.742,05	R\$ 11.256,05
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 3.492.554,45	R\$ 3.571.975,97
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 3.492.554,45	R\$ 3.571.975,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.68.C0.DF.5C.A7.53.B9.2C.85.85.46.07.CD.15.CA.22.33.16.C3-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.906.993/0001-19
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
NIRE	33208376051
CNPJ	10.906.993/0001-19
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	Livro Diário Completo
Município	RIO DE JANEIRO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/05/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	31261

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Completo
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	31261
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.27.C0.DF.C0.3B.AB.B3.A0.2E.BD.7D.42.22.A6.0C.C2.BE.CB.AC-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33208376051	CNPJ 10.906.993/0001-19	
NOME EMPRESARIAL APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Completo	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 28.27.C0.DF.C0.3B.AB.B3.A0.2E.BD.7D.42.22.A6.0C.C2.BE.CB.AC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador		EDGAR MAMORU	333354555411029446	03/05/2022 a	Não
		KAWASAKI	5	03/05/2025	
Procurador		EDGAR MAMORU	333354555411029446	03/05/2022 a	Sim
		KAWASAKI	5	03/05/2025	

NÚMERO DO RECIBO:

28.27.C0.DF.C0.3B.AB.B3.A0.2E.BD.7
D.42.22.A6.0C.C2.BE.CB.AC-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/06/2024 às 14:55:59
89.41.4E.B3.23.8F.B3.51
D2.19.CF.37.6A.60.D3.80

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 10.906.993/0001-19

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 9.485.866,93	R\$ 11.676.645,99
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 8.690.693,83	R\$ 10.926.529,41
DISPONÍVEL		R\$ 2.003.116,24	R\$ 2.777.705,57
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 3.852,73	R\$ 2.592,82
BANCO BRADESCO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO ITAÚ		R\$ 10,00	R\$ 10,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 3.840,73	R\$ 2.580,82
BANCO BRADESCO FILIAL		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.999.263,51	R\$ 2.775.112,75
APLIC. AUT MAIS ITAÚ		R\$ 4.548,17	R\$ 3.840,28
APLIC. BRADESCO INVEST FACIL		R\$ 164.683,32	R\$ 115.739,98
APLIC. BRADESCO EM FUNDOS MAX DI		R\$ 1.107.277,05	R\$ 2.171.657,80
APLIC. BRADESCO INVEST FACIL SP		R\$ 195.596,66	R\$ 345.094,80
APLIC. BRADESCO FUNDOS MAX DI - FILIAL		R\$ 457.735,42	R\$ 52.507,66
APLIC. BANCO DO BRASIL POUPANÇA OURO		R\$ 69.422,89	R\$ 86.272,23
CLIENTES		R\$ 2.782.298,06	R\$ 2.943.457,71
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.782.298,06	R\$ 2.943.457,71
CONTAS A RECEBER		R\$ 2.782.298,06	R\$ 2.943.457,71
CRÉDITOS		R\$ 3.905.279,53	R\$ 5.205.366,13
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 294.923,28	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SERVIÇOS		R\$ 294.923,28	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 3.571.975,97	R\$ 5.205.366,13
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE LUCROS		R\$ 3.571.975,97	R\$ 5.205.366,13
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALORES EM TRANSITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 38.380,28	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF S/ APLIC. FINANC.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS NÃO CUMULATIVO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS NÃO CUMULATIVO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF S/SERV. PREST. PJ RETIDO NA FONTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL RET. NA FONTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A COMPENSAR		R\$ 6.834,78	R\$ 0,00
COFINS A COMPENSAR		R\$ 31.545,50	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 795.173,10	R\$ 750.116,58
IMOBILIZADO		R\$ 795.173,10	R\$ 750.116,58
IMÓVEIS		R\$ 308.097,86	R\$ 308.097,86
BENFEITORIAS - FILIAL		R\$ 308.097,86	R\$ 308.097,86

MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 448.021,91	R\$ 448.021,91
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 76.539,20	R\$ 76.539,20
MOVEIS E UTENSILIOS - FILIAL	R\$ 371.482,71	R\$ 371.482,71
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 28.862,34	R\$ 28.862,34
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 8.142,34	R\$ 8.142,34
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - FILIAL	R\$ 20.720,00	R\$ 20.720,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	R\$ 1.012.682,83	R\$ 1.283.849,69
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 666.957,41	R\$ 666.957,41
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 0,00	R\$ 197.379,32
COMPUTADORES E PERIFERICOS - FILIAL	R\$ 0,00	R\$ 73.787,54
EQUIP DE INFORMATICA - FILIAL	R\$ 345.725,42	R\$ 345.725,42
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADOS - IMOBILIZADO	R\$ (1.002.491,84)	R\$ (1.318.715,22)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ (38.690,98)	R\$ (46.344,94)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	R\$ (3.989,61)	R\$ (4.803,81)
(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 0,00	R\$ (23.965,05)
(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS - FILIAL	R\$ 0,00	R\$ (9.151,57)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ (476.842,83)	R\$ (610.234,35)
(-) (-) DEPR ACM MOV E UTENSILIOS - FILIAL	R\$ (173.071,60)	R\$ (210.219,88)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER - FILIAL	R\$ (12.098,38)	R\$ (16.242,34)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - FILIAL	R\$ (193.045,16)	R\$ (262.190,24)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE BENFEITORIAS - FILIAL	R\$ (104.753,28)	R\$ (135.563,04)
INTANGÍVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	R\$ 356.926,62	R\$ 356.926,62
SOFTWARE	R\$ 179.900,91	R\$ 179.900,91
SOFTWARE - FILIAL	R\$ 177.025,71	R\$ 177.025,71
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - IMOBILIZADO	R\$ (356.926,62)	R\$ (356.926,62)
(-) (-) AMORT. ACUM. SOFTWARE	R\$ (179.900,91)	R\$ (179.900,91)
(-) (-) AMORT. ACUM. SOFTWARE - FILIAL	R\$ (177.025,71)	R\$ (177.025,71)
PASSIVO	R\$ 9.485.866,93	R\$ 11.676.645,99
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.577.371,40	R\$ 1.627.879,37
FORNECEDORES	R\$ 387.650,00	R\$ 117.766,65
FORNECEDORES	R\$ 387.650,00	R\$ 117.766,65
REPASSE DE SERVIÇOS	R\$ 387.650,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 117.766,65
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 904.988,49	R\$ 1.034.262,68
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 904.988,49	R\$ 1.034.262,68
ICMS A PAGAR	R\$ 59.608,26	R\$ 0,00
ISS A PAGAR	R\$ 149.961,97	R\$ 180.558,56
IRRF A RECOLHER	R\$ 22.868,23	R\$ 25.395,38
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 156.435,96	R\$ 195.514,01
IRPJ A RECOLHER	R\$ 496.622,53	R\$ 624.745,08
PIS A RECOLHER	R\$ 2.757,74	R\$ 844,42
COFINS A RECOLHER	R\$ 12.728,17	R\$ 3.897,48
CSRF A RECOLHER - PIS/COFINS/CSLL	R\$ 0,00	R\$ 1.618,34
IRRF TERCEIROS	R\$ 4.005,63	R\$ 1.171,87
IRRF S/ ALUGUEL	R\$ 0,00	R\$ 517,54
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R\$ 284.732,91	R\$ 475.850,04

OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 143.973,11	R\$ 151.933,37
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 123.032,17	R\$ 71.602,75
PRÓ-LABORE A PAGAR	R\$ 16.940,94	R\$ 6.393,92
FÉRIAS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 24.210,99
RESCISÕES A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 45.125,71
13º SALÁRIO A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTAGIÁRIOS A PAGAR	R\$ 4.000,00	R\$ 4.600,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 140.759,80	R\$ 123.776,27
INSS A RECOLHER	R\$ 109.707,81	R\$ 97.946,87
FGTS A RECOLHER	R\$ 31.051,99	R\$ 25.829,40
PROVISÕES	R\$ 0,00	R\$ 200.140,40
PROVISÕES PARA FÉRIAS	R\$ 0,00	R\$ 200.140,40
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 7.909.495,53	R\$ 10.048.766,62
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 2.242.900,47	R\$ 7.965.606,94
RESERVA DE LUCROS	R\$ 292.900,47	R\$ 810.240,81
LUCROS A PAGAR	R\$ 1.950.000,00	R\$ 7.155.366,13
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 4.665.595,06	R\$ 1.083.159,68
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 4.665.595,06	R\$ 1.083.159,68
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	R\$ 0,00	R\$ 1.083.159,68
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	R\$ 4.665.595,06	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.27.C0.DF.C0.3B.AB.B3.A0.2E.BD.7D.42.22.A6.0C.C2.BE.CB.AC-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 10.906.993/0001-19

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 35.127.712,24
SERVIÇOS PRESTADOS NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 33.263.179,33
SERVIÇOS PRESTADO EXTERIOR		R\$ 0,00	R\$ 1.864.532,91
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (6.077.354,52)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (1.610.664,49)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (750.060,42)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (162.513,07)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (947.148,50)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (2.606.968,04)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 29.050.357,72
(-) CUSTO DE SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.649.309,47)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.649.309,47)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 25.401.048,25
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (20.745.398,32)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (6.368.206,27)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.654.418,66)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (311.712,51)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (208.507,22)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (333.547,10)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (1.169.071,31)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (386.719,88)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (0,00)	R\$ (57.165,69)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (694.641,87)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (41.107,68)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (462.425,77)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.159,18)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (0,00)	R\$ (167,43)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL		R\$ (0,00)	R\$ (4.369,00)
(-) AUXÍLIO CRECHE		R\$ (0,00)	R\$ (543,80)
(-) ESTAGIÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (41.649,17)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (13.881.206,78)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (12.077,52)
(-) CONDOMÍNIO		R\$ (0,00)	R\$ (4.425,49)
(-) ALUGUEL DE IMÓVEL		R\$ (0,00)	R\$ (341.931,56)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (5.007,44)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO / ADMINISTRATIVO		R\$ (0,00)	R\$ (15.070,49)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (10.899,12)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (0,00)	R\$ (113.420,86)
(-) DESPESA COM EVENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (197.815,33)
(-) BENS DE VALORES IRRELEVANTES		R\$ (0,00)	R\$ (23.949,46)
(-) DESPESAS COM DESLOCAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (260.469,46)
(-) DESPESAS COM INFORMÁTICA		R\$ (0,00)	R\$ (194.462,33)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (35.828,78)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (0,00)	R\$ (303.696,40)

60

(-) DESPESAS MÉDICAS	R\$ (0,00)	R\$ (6.162,88)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS - PF	R\$ (0,00)	R\$ (87.736,34)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS - PJ	R\$ (0,00)	R\$ (9.813.978,55)
(-) DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO	R\$ (0,00)	R\$ (80.193,14)
(-) INTERNET	R\$ (0,00)	R\$ (17.930,56)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (0,00)	R\$ (12.724,61)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO	R\$ (0,00)	R\$ (330,00)
(-) TELEFONE	R\$ (0,00)	R\$ (125.013,79)
(-) BRINDES	R\$ (0,00)	R\$ (30.360,00)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIO	R\$ (0,00)	R\$ (13.953,49)
(-) TAXI LOCAÇÃO AUTO	R\$ (0,00)	R\$ (7.553,34)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ (48.245,73)
(-) CURSOS, TREINAMENTOS E TAXA DE CERTIFICADOS	R\$ (0,00)	R\$ (31.665,30)
(-) AUDITORIA E CONSULTORIA	R\$ (0,00)	R\$ (465.405,82)
(-) LICENÇAS DE SOFTWARE	R\$ (0,00)	R\$ (903.332,91)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$ (0,00)	R\$ (92.238,93)
(-) PREMIOS E SEGUROS	R\$ (0,00)	R\$ (15.524,29)
(-) VIAGENS E HOSPEDAGENS	R\$ (0,00)	R\$ (209.922,19)
(-) ASSOCIAÇÕES E ANUIDADES	R\$ (0,00)	R\$ (62.793,52)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ (3.677,00)
(-) ALUGUEL / LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	R\$ (0,00)	R\$ (328.050,36)
(-) SERVIÇOS GRÁFICOS	R\$ (0,00)	R\$ (149,80)
(-) DESPESAS COM CORREIOS	R\$ (0,00)	R\$ (5.210,28)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (0,00)	R\$ (24.351,53)
(-) JUROS	R\$ (0,00)	R\$ (448,36)
(-) TARIFA BANCARIA	R\$ (0,00)	R\$ (17.576,60)
(-) IMPOSTO S/ OPERAÇÃO FINANCEIRA	R\$ (0,00)	R\$ (6.326,57)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ (0,00)	R\$ (32.261,98)
(-) IPTU	R\$ (0,00)	R\$ (32.261,98)
(-) DESPESAS COM DEPRECIAÇÕES	R\$ (0,00)	R\$ (316.223,38)
(-) DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ (0,00)	R\$ (44.802,24)
(-) DEPRECIAÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS	R\$ (0,00)	R\$ (4.958,16)
(-) DEPRECIAÇÃO DE COMPUT. E PERIFÉRICOS	R\$ (0,00)	R\$ (33.116,62)
(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIP. DE INFORMATICA	R\$ (0,00)	R\$ (202.536,60)
(-) DEPRECIAÇÕES DE BENFEITORIAS	R\$ (0,00)	R\$ (30.809,76)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ (0,00)	R\$ (123.148,38)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (0,00)	R\$ (123.148,38)
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ (0,00)	R\$ 4.655.649,93
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ (0,00)	R\$ 246.356,32
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 0,00	R\$ 246.356,32
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	R\$ (0,00)	R\$ 4.902.006,25
RESULTADO DEPOIS DO IR E CSLL	R\$ (0,00)	R\$ 4.902.006,25
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ (0,00)	R\$ 4.902.006,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.27.C0.DF.C0.3B.AB.B3.A0.2E.BD.7D.42.22.A6.0C.C2.BE.CB.AC-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Declaro para os devidos fins que a empresa **APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **10.906.993/0001-19**, com sede Rua Pacheco Leão, 862, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.460-030 – Filial na rua Fidêncio Ramos nº 302 - Torre – B - conjunto 22 - vila Olímpica - CEP 04.522-050 - São Paulo SP e outra Filial SBS Quadra 2 - Bloco E - N° 12 - Sala 106 - Parte M27, Edifício Prime Brasília/DF - CEP 70.070.12. Apresenta em 31 de dezembro de 2023 os seguintes índices de Liquidez conforme seu Balancete Analítico:

	2022	2023
Ativo Circulante - AC	8.690.693,83	10.926.529,41
Ativo Não Circulante - RLP		
Ativo Não Circulante - Investimento		
Ativo Não Circulante - Imobilizado	795.173,10	750.116,58
Ativo Não Circulante - Intangível / Diferido		
Ativo Total	9.485.866,93	11.676.645,99
Passivo Circulante - PC	3.527.371,40	1.627.879,37
Passivo Não Circulante - PNC		
Passivo Total - PT	3.527.371,40	1.627.879,37
Patrimônio Líquido - PL	5.958.495,53	10.048.766,62
PT + PL	9.485.866,93	11.676.645,99
Liquidez Corrente - (AC/PC)	2,46379	6,71212
Liquidez Geral - ((AC+RLP)/(PC+ELP))	2,46379	6,71212
Solvência Geral - ((AT)/(PC+ELP))	2,68922	7,17292
Endividamento - ((PC+ELP)/AT)	0,37186	0,13941
Solvência - ((AT)/(PC+PNC))	2,68922	7,17292
CCL (AC-PC)	5.163.322,43	9.298.650,04

ELIZABETH DE
AZEVEDO
GARCIA

Assinado de forma digital por
ELIZABETH DE AZEVEDO
GARCIA: [REDACTED]
Dados: 2024.08.07 11:25:14
-03'00'

ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA

CPF: [REDACTED]

Sócia Administradora

CRISTIANE
MACHADO
SILVA:

Assinado de forma
digital por CRISTIANE
MACHADO
SILVA: [REDACTED]
Dados: 2024.07.31
16:31:33 -03'00'

CRISTIANE M. SILVA CRUZ

CRC-RJ [REDACTED]

CPF [REDACTED]

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ - MATRIZ

Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22281-035 - Tel.: (21) 2286-2433 - CNPJ: 30.715.064/0001-30

MATERIALIZAÇÃO

A presente impressão é a cópia fiel materializada da seguinte URL:
<https://validar.iti.gov.br/>. Folha 1 de 1 impresso às 14:01:48. Rio
de Janeiro, 28/08/2024



Carlos Andre Oliveira Silva Mat. 6378163/0001
Emolumentos: R\$ 16,34 - TJ+Fundos: R\$ 8,55 - +2,59 Total: 24,49

Selo: EEUJ34480-DXW - Consulte em

<https://www.tri-rj.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

091124AD 401558





Declarações

À

Comissão Especial de Licitação

REF.: Concorrência 01/2024

Licitação na modalidade: CONCORRÊNCIA 90001/2024

APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.906.993/0001-19, por intermédio de sua representante legal Sr.^a Elizabeth de Azevedo Garcia, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2024

ELIZABETH DE
AZEVEDO
GARCIA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ELIZABETH DE AZEVEDO

GARCIA: [REDACTED]

Dados: 2024.08.22 10:22:00
-03'00'

APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

CNPJ: 10.906.993/0001-19

ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Sócia Administradora



RIO DE JANEIRO

Av. Gen. San Martin, 255 • 3º andar
Leblon • Rio de Janeiro • RJ
CEP 22.441-012

SÃO PAULO

Rua George Ohm, 206 • Edifício LWM • Torre A
Conj 31 e 32 • Cidade Monções • São Paulo • SP
CEP: 04576-020

www.approach.com.br

À

Comissão Especial de Licitação

REF.: Concorrência 01/2024

Licitação na modalidade: CONCORRÊNCIA 90001/2024

APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.906.993/0001-19, por intermédio de sua representante legal Sr.^a Elizabeth de Azevedo Garcia, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre a **cota aprendizagem** nos termos estabelecidos no Artigo 429 da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2024

ELIZABETH DE
AZEVEDO
GARCIA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ELIZABETH DE AZEVEDO
GARCIA: [REDACTED]
Dados: 2024.08.22 10:22:48 -03'00'

APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

CNPJ: 10.906.993/0001-19

ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Sócia Administradora

10.906.993/0001-19
APPROACH COMUNICAÇÃO
INTEGRADA LTDA
Rua Pacheco Leão, 862
Jd. Botânico - CEP: 22.460-030
RIO DE JANEIRO - RJ



RIO DE JANEIRO

Av. Gen. San Martin, 255 • 3º andar
Leblon • Rio de Janeiro • RJ
CEP 22.441-012

SÃO PAULO

Rua George Ohm, 206 • Edifício LWM • Torre A
Conj 31 e 32 • Cidade Monções • São Paulo • SP
CEP: 04576-020

www.approach.com.br

À

Comissão Especial de Licitação

Licitação na modalidade: CONCORRÊNCIA 90001/2024

ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], como representante devidamente constituído pela **APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.906.993/0001-19, doravante denominada **APPROACH**, para fins do disposto na alínea 'b' do subitem 11.2.5 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar dessa Concorrência foi elaborada de maneira independente pela **APPROACH** e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar dessa Concorrência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Ministério de Minas e Energia antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2024

**ELIZABETH DE AZEVEDO
GARCIA:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ELIZABETH DE AZEVEDO

GARCIA: [REDACTED]

Dados: 2024.08.22 10:32:40 -03'00'

APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

CNPJ: 10.906.993/0001-19

ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Sócia Administradora

10.906.993/0001-19
APPROACH COMUNICAÇÃO
INTEGRADA LTDA
Rua Pacheco Leão, 862
Jd. Botânico - CEP: 22.460-030
RIO DE JANEIRO - RJ

RIO DE JANEIRO

Av. Gen. San Martin, 255 • 3º andar
Leblon • Rio de Janeiro • RJ
CEP 22.441-012

SÃO PAULO

Rua George Ohm, 206 • Edifício LWM • Torre A
Conj 31 e 32 • Cidade Monções • São Paulo • SP
CEP: 04576-020

www.approach.com.br

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ - MATRIZ
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22281-035 - Tel.: (21) 2286-2433 - CNPJ: 30.715.064/0001-30

MATERIALIZAÇÃO

A presente impressão é a cópia fiel materializada da seguinte URL:
<https://validar.iti.gov.br/>. Folha 1 de 1 impresso às 14:07:58. Rio de Janeiro, 28/08/2024



Carlos Andre Oliveira Silva Mat. 5378/63/0001
Emolumentos: R\$ 18,34 - T.J.+Fundos: R\$ 6,66 - +2,69 Total: 24,49

Selo: EEUJ34485-DKK - Consulte em

<https://www.trilua.br/Portal/Extrajudicial/consultaselo>

091124AD 401559



À
Comissão Especial de Licitação
REF.: Concorrência 01/2024
Licitação na modalidade: CONCORRÊNCIA 90001/2024

APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.906.993/0001-19, sediada na Rua Pacheco Leão, 862, Jardim Botânico, Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua representante legal Sr.^a Elizabeth de Azevedo Garcia, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem **atos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2024

ELIZABETH DE
AZEVEDO
GARCIA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ELIZABETH DE AZEVEDO
GARCIA: [REDACTED]
Dados: 2024.08.22 12:10:33 -03'00'

APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

CNPJ: 10.906.993/0001-19

ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Sócia Administradora

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ - MATRIZ
Rua Real Grandoza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22281-035 - Tel.: (21) 2286-2433 - CNPJ: 30.715.064/0001-30

MATERIALIZAÇÃO
A presente impressão é a cópia fiel materializada da seguinte URL:
<https://validar.itl.gov.br/> Folha 1 de 1 impresso às 14:09:21. Rio de Janeiro, 28/08/2024

Carlos Andre Oliveira Silva Mat. 5378163/0001
Emolumentos: R\$ 16,34 - TJ+Fundos: R\$ 6,66 - +2,69 Total: 24,49
Selo: EEUJ34466-DEO - Consulte em
<https://www.trfjus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

091124AD 401559

ORIGINAL EM SEU OFÍCIO

10.906.993/0001-19
APPROACH COMUNICAÇÃO
INTEGRADA LTDA
Rua Pacheco Leão, 862
Jd. Botânico - CEP: 22.460-030
RIO DE JANEIRO - RJ

RIO DE JANEIRO

Av. Gen. San Martin, 255 • 3º andar
Leblon • Rio de Janeiro - RJ
CEP 22.441-012

SÃO PAULO

Rua George Ohm, 206 • Edifício LWM • Torre A
Conj 31 e 32 • Cidade Monções • São Paulo • SP
CEP: 04576-020

www.approach.com.br

À

Comissão Especial de Licitação

REF.: Concorrência 01/2024

Licitação na modalidade: CONCORRÊNCIA 90001/2024

APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.906.993/0001-19, sediada na Rua Pacheco Leão, 862, Jardim Botânico, Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua representante legal Sr.ª Elizabeth de Azevedo Garcia, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], **DECLARA**, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2024.

**ELIZABETH DE
AZEVEDO
GARCIA:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ELIZABETH DE AZEVEDO
GARCIA: [REDACTED]

Dados: 2024.08.22 12:13:04 -03'00'

APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

CNPJ: 10.906.993/0001-19

ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Sócia Administradora

10.906.993/0001-19
APPROACH COMUNICAÇÃO
INTEGRADA LTDA
Rua Pacheco Leão, 862
Jd. Botânico - CEP: 22.460-030
RIO DE JANEIRO - RJ

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ - MATRIZ
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22281-035 - Tel.: (21) 2286-2433 - CNPJ: 30.715.064/0001-30

MATERIALIZAÇÃO
A presente impressão é a cópia fiel materializada da seguinte URL:
<https://validar.iti.gov.br/>. Folha 1 de 1 impresso às 14:10:43. Rio de Janeiro, 28/08/2024.

Carlos Andre Oliveira Silva Mat. 6376163/0001
Emolumentos: R\$ 16,34 - TJ+Fundos: R\$ 6,66 - +2,59 Total: 24,49

Selo: EEUJ34489-DJU - Consulte em

<https://www.br.jus.br/Portal-ExtraJudicial/consultaselo>

091124AD 401580

RIO DE JANEIRO

Av. Gen. San Martin, 255 • 3º andar
Leblon • Rio de Janeiro • RJ
CEP 22.441-012

SÃO PAULO

Rua George Ohm, 206 • Edifício LWM • Torre A
Conj 31 e 32 • Cidade Monções • São Paulo • SP
CEP: 04576-020

www.approach.com.br

DECLARAÇÃO ANTINEPOTISMO (Decreto 7.203 de 4 de julho 2010)

Objeto da contratação: Contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação institucional. A empresa **APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.906.993/0001-19, por intermédio de sua representante legal Sr.^a Elizabeth de Azevedo Garcia, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], **DECLARA**, que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos Art. 3º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal:

Art. 3º No âmbito de cada órgão e de cada entidade, são vedadas as nomeações, contratações ou designações de familiar de Ministro de Estado, familiar da máxima autoridade administrativa correspondente ou, ainda, familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento, para:

I - Cargo em comissão ou função de confiança;

II - Atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, salvo quando a contratação tiver sido precedida de regular processo seletivo; e

III - estágio, salvo se a contratação for precedida de processo seletivo que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes.

§ 1º Aplicam-se as vedações deste Decreto também quando existem circunstâncias caracterizadoras de ajuste para burlar as restrições ao nepotismo, especialmente mediante nomeações ou designações recíprocas, envolvendo órgão ou entidade da administração pública federal.

§ 2º As vedações deste artigo estendem-se aos familiares do Presidente e do Vice-Presidente da República e, nesta hipótese, abrangem todo o Poder Executivo Federal.

§ 3º É vedada também a contratação direta, sem licitação, por órgão ou entidade da administração pública federal de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente e superior no âmbito de cada órgão e de cada entidade. (Grifo nosso)



DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, nos termos da Legislação referente ao tema.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2024.

**ELIZABETH DE AZEVEDO
GARCIA:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ELIZABETH DE AZEVEDO
GARCIA: [REDACTED]
Dados: 2024.08.22 13:52:48 -03'00'

APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

CNPJ: 10.906.993/0001-19

ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Sócia Administradora

10.906.993/0001-19
APPROACH COMUNICAÇÃO
INTEGRADA LTDA
Rua Pacheco Leão, 862
Jd. Botânico - CEP: 22.460-030
RIO DE JANEIRO - RJ



RIO DE JANEIRO

Av. Gen. San Martin, 255 • 3º andar
Leblon • Rio de Janeiro • RJ
CEP 22.441-012

SÃO PAULO

Rua George Ohm, 206 • Edifício LWM • Torre A
Conj 31 e 32 • Cidade Monções • São Paulo • SP
CEP: 04576-020

 
www.approach.com.br

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ - MATRIZ
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22281-035 - Tel.: (21) 2286-2433 - CNPJ: 30.715.064/0001-30

MATERIALIZAÇÃO

A presente impressão é a cópia fiel materializada da seguinte URL:
<https://validar.iti.gov.br/> Folha 1 de 1 impresso às 14:11:50. Rio
de Janeiro, 28/08/2024



Carlos Andre Oliveira Silva Mat. 6378163/0001
Emolumentos: R\$ 16,34 - TJ+Fundo: R\$ 6,66 - +2,69 Total: 24,49

Selo: EEUJ34470-DWF - Consulte em

<https://www.trtjus.br/Portal/ExtraJudicial/consultaselo>

091124AD 401581



À

Comissão Especial de Licitação

REF.: Concorrência 01/2024

Licitação na modalidade: CONCORRÊNCIA 90001/2024

APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.906.993/0001- 19, sediada na Rua Pacheco Leão, 862, Jardim Botânico, Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua representante legal Sr.ª Elizabeth de Azevedo Garcia, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] **DECLARA, já possui escritório no local de prestação dos serviços**, a ser comprovado no prazo máximo de **60 (sessenta) dias** contados a partir da vigência do contrato, e mantê-lo durante toda a vigência contratual, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2024.

ELIZABETH DE
AZEVEDO
GARCIA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ELIZABETH DE AZEVEDO
GARCIA [REDACTED]
Dados: 2024.08.22 14:09:05
-03'00'

APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

CNPJ: 10.906.993/0001-19

ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Sócia Administradora



10.906.993/0001-19
APPROACH COMUNICAÇÃO
INTEGRADA LTDA
Rua Pacheco Leão, 862
Jd. Botânico - CEP: 22.460-030
RIO DE JANEIRO - RJ



RIO DE JANEIRO

Av. Gen. San Martin, 255 • 3º andar
Leblon • Rio de Janeiro • RJ
CEP 22.441-012

SÃO PAULO

Rua George Ohm, 206 • Edifício LWM • Torre A
Conj 31 e 32 • Cidade Monções • São Paulo • SP
CEP: 04576-020

www.approach.com.br

À

Comissão Especial de Licitação

REF.: Concorrência 01/2024

Licitação na modalidade: CONCORRÊNCIA 90001/2024

APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.906.993/0001-19, sediada na Rua Pacheco Leão, 862, Jardim Botânico, Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua representante legal Sr.^a Elizabeth de Azevedo Garcia, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] **DECLARA**, para fins do disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade prevista na legislação.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2024.

ELIZABETH DE
AZEVEDO
GARCIA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ELIZABETH DE AZEVEDO
GARCIA: [REDACTED]

Dados: 2024.08.22 14:11:21
-03'00'

APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

CNPJ: 10.906.993/0001-19

ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Sócia Administradora

10.906.993/0001-19
APPROACH COMUNICAÇÃO
INTEGRADA LTDA
Rua Pacheco Leão, 862
Jd. Botânico - CEP: 22.460-030
RIO DE JANEIRO - RJ



RIO DE JANEIRO

Av. Gen. San Martin, 255 • 3º andar
Leblon • Rio de Janeiro • RJ
CEP 22.441-012

SÃO PAULO

Rua George Ohm, 206 • Edifício LWM • Torre A
Conj 31 e 32 • Cidade Monções • São Paulo • SP
CEP: 04576-020

www.approach.com.br



SICAF

SICAF

271



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.906.993/0001-19 DUNS®: 89*****15
Razão Social: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	09/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/09/2024
Receita Municipal	Validade:	17/12/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 27/08/2024 16:46

CPF: 091.XXX.XXX-26 Nome: EDUARDO DO NASCIMENTO SILVA

Ass: _____

1 de 1

ENCERRAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

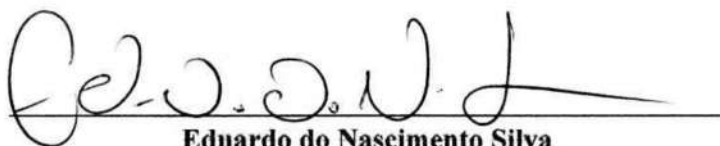
CONCORRÊNCIA Nº 9001/2024

PROCESSO nº 48300.000562/2023-08

À Comissão Julgadora da Licitação,

A licitante **APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, encerra nesta página a apresentação dos documentos de habilitação listados no Edital de Concorrência Nº **90001/2024** do Ministério de Minas e Energia.

Brasília, 02 de setembro de 2024.



Eduardo do Nascimento Silva

Procurador

APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

CNPJ Nº 10.906.993/0001-19



RIO DE JANEIRO

Av. Gen. San Martin, 255 • 3º andar
Leblon • Rio de Janeiro • RJ
CEP 22.441-012

SÃO PAULO

Rua George Ohm, 206 • Edifício LWM • Torre A
Conj 31 e 32 • Cidade Monções • São Paulo • SP
CEP: 04576-020

www.approach.com.br



33.2.0837605-1

Sociedade empresária limitada

Normal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
051	1	Alteração / Consolidação de Contrato / Estatuto
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

[illegible]

17

1/1

Observação:

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCEITIA
associação digitalizadora

Pag. 01/17



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

2024/00594407-8

16/07/2024 11:35:44

JUCERJA

Último arquivamento:

00006300050 - 20/06/2024

NIRE: 33.2.0837605-1

APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

Boleto(s): 103411769, 103752266

Hash: 77946383-1D3B-4316-B978-59D465CFE25D

Orgão	Calculado	Pago
Junta	520,00	528,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0837605-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
051	1	Alteração / Consolidação de Contrato / Estatuto
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	CRISTIANE MACHADO SILVA CASTILHO
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2122620887
E-mail:	cristianebernardo02@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	16/07/2024
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

16/07/2024

Data



2024/00594407-8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

NIRE: 33.2.0837605-1 Protocolo: 2024/00594407-8 Data do protocolo: 16/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/07/2024 SOB O NÚMERO 00006346681 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E870FF194A07262E6BFEB734668B9C957817A7E1CF3EAF915B0AE142955775A

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pág. 02/17

23º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA
CNPJ: 10.906.993/0001-19

- 1) ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA, brasileira, natural do Rio de Janeiro, divorciada, jornalista, residente e domiciliada [REDACTED] - CEP [REDACTED] portadora da carteira de identidade Nr. [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] data da expedição 03/12/85 e CPF Nr. [REDACTED]
- 2) TATIANA ALVES COURA, brasileira, jornalista, solteira, residente e domiciliada nesta [REDACTED] CEP. [REDACTED], portadora da carteira Nacional de Habilitação Nr. [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] data da expedição 30/04/2009 e CPF Nr. [REDACTED]
- 3) CINTIA OLIVEIRA MAGALHÃES, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada na [REDACTED] CEP. [REDACTED] portadora da carteira de identidade Nr. [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] data da expedição 20/12/1990 e CPF Nr. [REDACTED]
- 4) ANA PAULA FRANCO PAROLO AMABILE, brasileira, Natural do estado de São Paulo, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/09/1972, residente e domiciliada na cidade [REDACTED] - CEP [REDACTED] portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo SSP/SP, data da expedição 01/12/2007 e CPF nº [REDACTED]
- 5) GERMANA THEOPHILO DA COSTA MOURA, brasileira, natural do Rio de Janeiro, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, jornalista, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Aquarela do Brasil 333 Bloco 01 / Apto. 1504 - São [REDACTED] CEP 22610-010, portadora da carteira de identidade Nr. [REDACTED] expedida pelo IFP data da expedição 29/06/1990 e CPF Nr. [REDACTED]

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, com seus atos constitutivos arquivados na **JUCERJA** sob o N° 33.2.0837605-1 por despacho de 29/05/2009, e última alteração sob o N° 6300050, por despacho de 20/06/2024, inscrita no CNPJ sob o N° 10.906.993/0001-19, com sede Rua Pacheco Leão, 862, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.460-030, filial na Rua Conceição de Monte Alegre, 107, Conjunto: 31 e 32 - Torre A, Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP : 04563060 e outra filial *SBS Quadra 2, Bloco E, nº 12, Sala 206, Parte M27, Edifício Prime, Brasília/DF, CEP: 70.070-120*. Resolvem de comum acordo rerratificar seu contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - A SEDE E FILIAIS

A sociedade rerratifica neste ato, a CLÁUSULA SEGUNDA - A SEDE E FILIAIS de sua 22ª Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – Jucerja, em 20/06/2024 sob chancela 6300050, na qual deixou de refletir na consolidação do contrato social a alteração deliberada referente alteração de endereço da sede:

Diante da retificação acima deliberada, decidem os sócios rerratificar a Cláusula 2ª do Contrato Social da Sociedade que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - A SEDE E FILIAIS

Clicksign fdea4cdb-779f-4865-84b7-9c94d7b86545

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

NIRE: 332.0837605-1 Protocolo: 2024/00594407-8 Data do protocolo: 16/07/2024

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 17/07/2024 SOB O NÚMERO 00006346681 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E970FF184A07262E6BFEE734E68B9C957917AC1E1CF3EAF915BDAB142955775A

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/17

2.1. Sua sede é na Cidade do Rio de Janeiro à Rua Pacheco Leão, 862, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.460-030.

2.2. A sociedade tem sua filial na Rua Conceição de Monte Alegre, 107, Conjunto: 31 e 32 - Torre A, Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP : 04563060 – CNPJ nº 10.906.993/0002-08 e NIRE nº 35904173843

2.3. A sociedade constitui uma filial na SBS Quadra 2, Bloco E, nº 12, Sala 206, Parte M27, Edifício Prime, Brasília/DF, CEP: 70.070-120.

2.4. A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, escritórios, sucursais, depósitos em todo o território nacional ou exterior, independentemente de alteração contratual.

CLAUSULA SEGUNDA - Em decorrência da rerratificação acima, o Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação consolidada:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DENOMINAÇÃO

1.1. A sociedade tem a denominação social de **APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA - A SEDE E FILIAIS

2.1. Sua sede é na Cidade do Rio de Janeiro à Rua Pacheco Leão, 862, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.460-030.

2.2. A sociedade tem sua filial na Rua Conceição de Monte Alegre, 107, Conjunto: 31 e 32 - Torre A, Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP : 04563060 – CNPJ nº 10.906.993/0002-08 e NIRE nº 35904173843

2.3. A sociedade constitui uma filial na SBS Quadra 2, Bloco E, nº 12, Sala 206, Parte M27, Edifício Prime, Brasília/DF, CEP: 70.070-120.

2.4. A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, escritórios, sucursais, depósitos em todo o território nacional ou exterior, independentemente de alteração contratual. ●

CLÁUSULA TERCEIRA - O OBJETO SOCIAL

3.1. O objeto social é a exploração das atividades de prestação de serviços de:

- 3.1.1. divulgação em comunicação;
- 3.1.2. assessoria de imprensa;
- 3.1.3. consultoria em comunicação;
- 3.1.4. gerenciamento técnico de departamento de comunicação;
- 3.1.5. concepção e execução de planos de comunicação interna e externa;
- 3.1.6. execução e desenvolvimento de veículos de comunicação internos e externos;
- 3.1.7. comunicação institucional;
- 3.1.8. estratégia e posicionamento de marca;
- 3.1.9. pesquisa de mercado;

Clicksign f0e34db775b426584b70c94e7b86545

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

NIRE: 332.0827005-1 Protocolo: 2024/00594407-8 Data do protocolo: 16/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/07/2024 SOB O NÚMERO 00006346681 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E870FF184A07262E6BFE734E66B90957917AC1E1CP3EAF915BD4E142955775A

Para validar o documento acesse <https://www.jucerj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/17

- 3.1.9. pesquisa de mercado;
- 3.1.10. clipping e auditoria de imagem;
- 3.1.11. elaboração de publicações;
- 3.1.12. conteúdo de texto, áudio e vídeo;
- 3.1.13. design, identidade visual e construção de marcas;
- 3.1.14. marketing digital;
- 3.1.15. monitoramento de perfis em redes sociais;
- 3.1.16. criação e elaboração de sites e hotspots;
- 3.1.17. elaboração de newsletter e e-mail marketing;
- 3.1.18. serviços fotográficos;
- 3.1.19. publicidade e propaganda;
- 3.1.20. gerenciamento de crises;
- 3.1.21. relações públicas;
- 3.1.22. textos jornalísticos, publicação textos, conteúdo para internet, mídia training, reportagem e jornalismo; e
- 3.1.23. eventos, promoções artísticas e culturais, programação visual, e Web.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO

- 4.1. O prazo de duração da sociedade será indeterminado, tendo seu início no ato do arquivamento e registro dos seus atos constitutivos.

CLÁUSULA QUINTA - O CAPITAL SOCIAL

- 5.1. O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, ficando assim, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA	808.000	808.000,00	80,80%
TATIANA ALVES COURA	10.000	10.000,00	1,00%
CINTIA OLIVEIRA MAGALHÃES	1.000	1.000,00	0,10%
ANA PAULA FRANCO PAROLO AMABILE	1.000	1.000,00	0,10%
GERMANA THEOPHILO DA COSTA MOURA	180.000	180.000,00	18,00%
TOTAL:	1.000.000	1.000.000,00	100%

- 5.2. As quotas sociais são absolutamente impenhoráveis

CLÁUSULA SEXTA - A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

- 6.1. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

Clicksign fde6c0b779f485534b79c74d7b86545

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

NIRE: 332.0827605-1 Protocolo: 2024/00594407-8 Data do protocolo: 16/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/07/2024 SOB O NÚMERO 00006346681 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E870FF184A07D52E6BFE734E60B90957817AC121CF3EAF915BDAE142955775A

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 05/17

- 6.2. Os sócios não responderão pessoal ou subsidiariamente pelas obrigações da Sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - O SÓCIO REMISSO

- 7.1. As quotas não integralizadas de sócios remissos, poderão ser tomadas pelos demais sócios para si, nos termos do Art. 1.058 da Lei 10.406 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA OITAVA - A SOLIDARIEDADE

- 8.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA - DA ADMINISTRAÇÃO, GERÊNCIA E USO DO NOME EMPRESARIAL

A ADMINISTRAÇÃO e o uso da denominação será exercida pelos ADMINISTRADORES

GERMANA THEOPHILO DA COSTA MOURA, ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA e TATIANA ALVES COURA, que assinarão isoladamente, tendo amplos poderes de gestão, sendo entretanto, proibido o uso da firma em atos, responsabilidades ou obrigações estranhas aos interesses sociais ou de mero favor, ficando desde já todos os sócios dispensados de prestar caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete aos ADMINISTRADORES, GERMANA THEOPHILO DA COSTA MOURA, ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA, TATIANA ALVES COURA, com exceção daqueles indicados no Parágrafo Quarto abaixo, para tanto dispões, entre outros poderes, dos indicados para: Na prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, com exceção daqueles indicados no Parágrafo Quarto abaixo, para tanto dispões, entre outros poderes, dos indicados para:

- A representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais;
- A administração, orientação e direção dos negócios sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A administração financeira e as contas bancárias serão movimentadas exclusiva e isoladamente pela ADMINISTRADORA ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA, sendo que a mesma poderá se fazer representar através de procuração, particular ou pública.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os bens do Ativo Permanente, móveis ou imóveis, poderão ser comprados, vendidos, trocados ou alienados por qualquer outra forma, só com o consentimento da sócia ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA.

PARÁGRAFO QUARTO - São Expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade o uso da denominação social em qualquer negócio ou ato que não tenha relação com os fins da sociedade, ainda que no exercício dos poderes de administração, tais como avais, fianças, abono e atos semelhantes os quais se realizados, não obrigarão, em hipótese alguma a sociedade, respondendo os sócios para com a sociedade e para com terceiros, pelo excesso de mandato e pelos atos que praticarem com violação da Lei e do presente contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - É autorizada a ADMINISTRAÇÃO por não sócios, desde que aprovado por unanimidade dos sócios.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresarial APROVAÇÃO CERTIFICADA INTEGRADA LTDA

NIRE: 332.087700-1 Protocolo: 2024/005440-8 Data do protocolo: 16/07/2024

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 17/07/2024 SOB O NÚMERO 00006345601 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E870F14407252E6BEE734E68B0957817AC1E173EAF915BDAE142955775A

Para Validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 06/17

por crime aumentado, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, a propriedade, não estando incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O PRÓ-LABORE

- 12.1. Os sócios administradores e os administradores não sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-Labore, atendendo a situação econômica e

Clicksign 886e0ab-7f9f-4825-9407-9c947b88549

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresarial APROVAÇÃO CERTIFICADA INTEGRADA LTDA

NIRE: 332.087700-1 Protocolo: 2024/005440-8 Data do protocolo: 16/07/2024

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 17/07/2024 SOB O NÚMERO 00006345601 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E870F14407252E6BEE734E68B0957817AC1E173EAF915BDAE142955775A

Para Validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 08/17

PARÁGRAFO SEXTO - Os sócios poderão constituir procuradores para representar a sociedade, com mandato, não superior a 2 (dois) anos, constando os poderes específicos de representação, salvo as procurações com poderes "ad judícia". Na ausência temporária de um dos administradores, estes poderão constituir procuradores para representá-los perante a sociedade e terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - AS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

- 10.1 Nos termos do art. 1.072 do Código Civil, as deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.
- 10.2. Nos termos do art. 1.072, § 3º do Código Civil, as deliberações poderão ainda ser tomadas através de documento escrito, dispensando-se a realização da reunião de sócios, quando contar com a assinatura de todos os sócios.
- 10.3. As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer administrador, por escrito, mediante comunicação escrita, enviada aos sócios por meio de telegrama, fax, e-mail ou carta, com aviso de recebimento, e antecedência mínima de 08 (oito) dias, a qual conterá a data, hora e local da reunião dos sócios, bem como a ordem do dia.
- 10.4. As reuniões de sócios poderão também ser convocadas nas hipóteses previstas no art. 1.073 do Código Civil.
- 10.5. Nos termos do art. 1.072, § 2º do Código Civil, as formalidades para a convocação das reuniões de sócios ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.
- 10.6. As reuniões instalam-se, em primeira convocação, com a presença de sócios representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e em segunda convocação, com qualquer número.
- 10.7. Os trabalhos das reuniões serão presididos e secretariados por qualquer dos presentes, escolhidos pela maioria dos presentes.
- 10.8. Os sócios poderão ser representados nas reuniões dos sócios por qualquer pessoa, desde que porte instrumento particular de mandato com poderes específicos para exercer direito de voto em relação às quotas da Sociedade, devendo a procuração ser protocolizada na sociedade com 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da reunião.
- 10.9. As reuniões de sócios serão ordinárias e extraordinárias.
 - 10.10. As reuniões ordinárias ocorrerão anualmente, até o 4º (quarto) mês após o encerramento do exercício social, ocasião em que serão examinadas e deliberadas as seguintes matérias:
 - 10.10.1. tomar as contas dos administradores, e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
 - 10.10.2. designar administradores, quando for o caso; e
 - 10.10.3. tratar de outros assuntos constantes da ordem do dia.
 - 10.11. As reuniões extraordinárias realizar-se-ão a qualquer momento, sempre que o interesse social assim o exigir.
 - 10.12. A prática dos seguintes atos dependerá de prévia e expressa aprovação dos sócios:
 - 10.12.1. a modificação do Contrato Social;

Clicksign f66a41db-775f-48c5-83b7-9c94e7b88545

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

NIRE: 332.0837605-1 Protocolo: 2024/00594407-8 Data do protocolo: 16/07/2024

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 17/07/2024 SOB O NÚMERO 00006346681 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E870FF184A07252E6BFEE734E68B90957817AC1E1CF3EAF915BDAE1429553775A

Para validar o documento acesse <https://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.



Pag. 07/17

- 10.12.2.a fusão, cisão, incorporação, parcial ou total, da Sociedade ou a incorporação de outra sociedade pela Sociedade, incorporação de ações, bem como a conversão ou transformação em um novo tipo de sociedade; a liquidação e a dissolução da Sociedade, bem como a cessação do estado de liquidação; e
- 10.12.3.a autorização aos administradores da Sociedade para requererem pedido de recuperação judicial em nome da Sociedade ou requererem a autofalência.
- 10.13. A prática dos seguintes atos dependerá de expressa aprovação das sócias que representem, pelo menos, a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:
- 10.13.1.a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Sociedade, bem como a destinação dos lucros apurados pela Sociedade, inclusive a retenção de parte dos lucros para a formação de Reserva de Lucros;
- 10.13.2.a fixação da remuneração dos membros da administração, podendo determinar o montante global anual ou especificar os valores atribuídos a cada um dos membros individualmente;
- 10.13.3.a aprovação do plano de negócios da Sociedade, incluindo o orçamento de cada exercício, bem como suas respectivas alterações, revisões ou atualizações;
- 10.13.4.exclusão do sócio; e
- 10.13.5. demais assuntos de interesse da Sociedade, exceto para matérias específicas que exijam quórum diverso nos termos deste Contrato Social.
- 10.14. As deliberações tomadas em reunião serão transcritas em ata, devidamente assinada pelos presentes e arquivadas na sede da sociedade.
- 10.15. Cada quota confere o direito a um voto nas decisões dos sócios.
- 10.16. As decisões vinculam e obrigam a todos os sócios quotistas, ainda que ausentes ou dissidentes.
- 10.17. Qualquer alteração no contrato social poderá ser efetuada com a assinatura dos sócios que detenham a maioria do capital social, independentemente da assinatura dos demais sócios.
- 10.18. Para que as reuniões possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença dos sócios que representem a maioria do capital social, sendo considerado como presente aquele que estiver, na ocasião, representado por seu substituto ou pessoa legalmente nomeada, ou que estiver presente por meio de videoconferência ou teleconferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

- 11.1. Todos os sócios, inclusive o(s) ADMINISTRADOR (es) sócios e não sócios, declara(m) neste ato, sob as penas da lei, nos termos da legislação aplicável, que não est(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, a propriedade, não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O PRÓ-LABORE

- 12.1. Os sócios administradores e os administradores não sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-Labore, atendendo a situação econômica e

Clicksign: 81e44cd0-775f-88c5-84b7-9c94c7b36545

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

NIRE: 332.0927605-1 Protocolo: 2024/00594407-8 Data do protocolo: 16/07/2024

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 17/07/2024 SOB O NÚMERO 00006345681 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B870FF184A07252E6BFF734E68B90957817AC1E1CF3EAF915BDAE142955775A

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 08/17

disponibilidade financeira da empresa e que será levada à conta de "despesas gerais" ou equivalentes.

- 12.2. Poderão ainda os sócios de comum acordo, respeitando a disponibilidade financeira da empresa, estipular retirada adicional no mês de Dezembro de cada ano, limitada ao valor máximo do pró-labore mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A RESPONSABILIDADE DO SÓCIO PERANTE A SOCIEDADE

- 13.1. A responsabilidade dos sócios em relação às obrigações que a sociedade contrair é limitada ao montante do capital social.
- 13.2. Respondem os sócios, pessoal, solidária e ilimitadamente pelos danos que causarem aos clientes ou à sociedade por ação ou omissão, no exercício de suas atividades profissionais, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar perante a entidade de classe, em que incorrer o responsável direto pelo ato.
- 13.4. Os sócios, na qualidade de profissionais graduados, reconhecem e declaram que celebram o presente com amplo conhecimento do seu conteúdo, bem como reconhecem e declaram que se encontram no exercício amplo de sua capacidade intelectual e jurídica para assinar e cumprir este contrato e para consumir as obrigações nele contempladas, sendo, portanto, este contrato válido e vinculante aos sócios, afirmando expressamente que a presente relação societária é de natureza estritamente civil, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre o sócio e a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O LUCRO, O PREJUÍZO, O EXERCÍCIO SOCIAL E O BALANÇO

- 14.1. O lucro poderá ser distribuído **MENSALMENTE** aos sócios, em caso de prejuízo, este será adotado o mesmo critério, ou permanecerá na conta de "lucros e perdas" para ser compensado por reservas ou lucros futuros.
- 14.2. Por deliberação da maioria de 75% (setenta e cinco por cento) dos sócios poderão ser constituídos fundos de reserva ou de provisões.
- 14.3. Os sócios resolverão por maioria 75% (setenta e cinco por cento) distribuir lucros diferentemente do percentual de cada um no capital social.
- 14.4. O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.
Findo o exercício social serão elaborados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.
- 14.5. Fica facultado à Sociedade o levantamento de balanços semestrais ou correspondente a períodos menores.
- 14.6. O Administrador poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, com o fim de se distribuir dividendos intercalares, com base nos lucros apurados.
- 14.7. A qualquer tempo, os sócios poderão aprovar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.
- 14.8. Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.
- 14.9. O valor, pago ou creditado, a título de juros sobre o capital próprio poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Sociedade para todos os efeitos legais.

Clicksign f0a2e0db-775f-4865-84d7-ec3ad7b96545

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

NIRE: 332.0837608-1 Protocolo: 2024/0059440-8 Data do protocolo: 16/07/2024

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 17/07/2024 SOB O NÚMERO 00006346681 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E870FF184A07262E6BFEE734E68B90957817AC181CF3EAF915BDAE142955775A

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladiigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 09/17

- 14.10. Na deliberação sobre a distribuição de lucros deverão os sócios considerar o fluxo de caixa projetado pelos doze (12) meses que se seguem, sendo certo que os prejuízos havidos serão transferidos aos exercícios seguintes excepcionalmente, e observadas as disposições legais, cabendo aos sócios suportar os prejuízos proporcionalmente ao capital de cada um.
- 14.11. Fica, porém, ressalvado que em caso de afastamento provisório, por parte de qualquer sócio, este poderá abdicar de sua participação nos referidos lucros como na cota do prejuízo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

- 15.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, doadas, alienadas ou transferidas a terceiros a qualquer título sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), o (s) qual (is) fica (m) assegurado (s), em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 15.2. Atendidas as disposições legais, o sócio administrador terá preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas dos sócios cedentes.
- 15.3. O quotista que desejar alienar no todo ou em parte as suas quotas integralizadas, comunicará, sempre por escrito aos demais sócios, o preço e condições de pagamento. Não exercido o direito de preferência pelos demais sócios dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que o cedente fez a comunicação, ficará ele livre para cedê-las ou transferi-las a terceiros, cujo nome terá que ser previamente aprovado pelos sócios remanescentes.
- 15.4. Os cônjuges ou assemelhados (companheiro (a) etc.) dos atuais e dos eventuais futuros sócios, ficam impedidos, a qualquer tempo, de exercer cargos de gerência na sociedade, mesmo que se tornem sócios desta.
- 15.5. Com exceção das disposições constantes em lei, os sócios não poderão constituir ou fazer recair sobre as quotas da Sociedade de sua titularidade quaisquer ônus, dívidas, direitos reais ou gravames.
- 15.6. O sócio administrador fica dispensado de ofertar preferência, aos demais sócios, em caso de alienação de suas cotas.
- 15.6. O sócio administrador exercerá o seu direito de preferência, sobre os demais, ao longo dos trinta dias que se seguem à data do recebimento da carta.
- 15.7. Em caso de não exercício do direito de preferência, as cotas resultantes da saída do sócio serão adquiridas pela sociedade e incorporadas ao seu patrimônio, em fundo especial para efeito de futura cessão.
- 15.8. Constitui condição de validade para ingresso no quadro da sociedade, a formalização da cessão de cotas, através do competente instrumento contratual, onde serão previstas as condições de pagamento.
- 15.9. Na hipótese de aquisição com pagamento parcelado, o sócio só fará jus à participação extraordinária nos lucros após a quitação do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A SAÍDA DE SÓCIOS

- 16.1. O sócio que quiser retirar-se da sociedade deverá notificar por escrito, aos outros sócios, com antecedência de 60 (sessenta) dias, sendo os seus haveres, pagos em conformidade com o procedimento previsto no parágrafo primeiro desta cláusula.

Clicksign 81646016-725f4265-5407-4c04e7b56545

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresas: APEROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

NIRE: 332.0937605-1 Protocolo: 2024/00594307-8 Data do protocolo: 16/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/07/2024 SOB O NÚMERO 00006346681 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EB70FF184A07262E6BFE8734668B90957817AC1E1CF3EAF915BDAE142955775A

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela/digital>, informe o nº de protocolo.



JUCE RJ
câmara digitalizada

Pag. 10/17

- 16.2. A Sociedade, depois de notificada da intenção de saída do sócio, procederá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o levantamento de um balanço geral para a apuração do Patrimônio da Empresa, tendo os sócios remanescentes o prazo de 30 (trinta) dias a contar da saída do sócio retirante, para pagar 10% (dez por cento) do respectivo valor dos haveres apurados e os 90% (noventa por cento) restante em 09 (nove) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento inicial e as demais a cada 30 (trinta) dias, sendo os saldos corrigidos pela poupança. Em caso de Patrimônio Negativo, o sócio retirante deverá pagar aos sócios remanescentes, na proporção de suas quotas de capital, os prejuízos apurados, tendo para isso, os mesmos critérios e prazos do resultado positivo.
- 16.3. Quando de eventual saída ou futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O FALECIMENTO DE SÓCIOS

- 17.1. Falecendo ou sendo interditado o representante legal, a empresa continuará suas atividades, não se extinguindo, observadas as normas legais, em especial, os artigos 1.028 e 1.031, ambos do Código Civil.
- 17.2. Em caso de falecimento de sócio não administrador, não será admitido o ingresso de seus herdeiros ou cônjuges no quadro social.
- 17.3. Na hipótese de falecimento da sócia administradora esta será automaticamente substituída pelos seus herdeiros. O direito previsto neste parágrafo não poderá ser impugnado e nem reclamado por outro sócio, em tempo algum, ou a que título for, tanto em juízo quanto fora dele.
- 17.4. O herdeiro ou cônjuge do sócio não administrador receberá o crédito correspondente ao valor nominal das cotas pertencentes ao sócio falecido, a ser pago pela sociedade mediante o competente recibo, sob pena de manter-se o respectivo valor em tesouraria.
- 17.5. Os sócios remanescentes, no prazo de 30 (trinta) dias, notificarão os herdeiros ou legatários do falecido, interdito ou insolvente, cientificando-os da existência deste contrato e propondo a liquidação ou continuidade da empresa.
- 17.6. Os herdeiros ou legatários, depois de notificados da existência deste contrato, e caso optem por liquidar a sociedade, nomearão em 30 (trinta) dias, uma pessoa legalmente capaz de representá-los junto à sociedade e acompanhar o levantamento de um balanço geral para apuração dos haveres de cada sócio.
- 17.7. Caberá aos herdeiros do sócio administrador a opção em dar continuidade da sociedade com os sócios remanescentes, que, por sua vez, poderão aceitar ou não dar continuidade a empresa, em sociedade com os herdeiros ou legatários do quotista falecido, interdito ou insolvente.
- 17.8. Caso os sócios remanescentes não queiram dar continuidade a empresa, será procedida a competente apuração dos seus haveres, ou, a liquidação da sociedade, de acordo com as prescrições legais na hipótese de herdeiros do sócio administrador e sócios remanescentes assim optarem.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Clicksign 8da84c0b775d45c584e7a0c91a7b86545

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

NIRE: 342.0937625-1 Protocolo: 2024/00594407-8 Data do protocolo: 16/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/07/2024 SOB O NÚMERO 00006346681 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E870FF184A07262E6BFEE734E68B90657817AC1E10F3EAF415BDAB143955775A

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



- 18.1. Dissolvida a sociedade, os sócios representando mais da metade do Capital Social elegerão o liquidante, que será um dos sócios, ditando-lhe a forma de liquidação.
- 18.2. A Sociedade dissolvida entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação dos sócios, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.
- 18.3. Ocorrendo o disposto nesta cláusula, os haveres da Sociedade deverão ser empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A EXCLUSÃO DA SOCIEDADE

- 19.1. A exclusão de sócio poderá ser deliberada pela maioria do capital social, mediante reunião de cotistas ou alteração contratual, quando ao valor de suas cotas lhe será ressarcido, mediante o competente recibo, na forma da cláusula vigésima, sob pena de manter-se o respectivo valor em tesouraria, assegurando-se à sociedade o direito de reter eventuais valores devidos aos sócios para compensação por prejuízo que tenha causado à sociedade ou a terceiros.
- 19.2. O pedido de registro e arquivamento de alteração contratual, envolvendo exclusão de sócio, deve estar instruído com a prova da comunicação realizada pessoalmente ao interessado, ou, na sua impossibilidade, por decisão certificada por oficial de registro de títulos e documentos, valendo o envio de e.mail como prova.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O PAGAMENTO DOS HAVERES

- 20.1. O pagamento dos haveres do sócio excluído ou dos herdeiros em caso de falecimento far-se-á em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.
- 20.2. As parcelas mensais e sucessivas não serão corrigidas monetariamente, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o seu falecimento ou do ato da assinatura da saída do sócio excluído.
- 20.3. Para efeito de verificação dos haveres do representante legal falecido ou interditado, será efetuado, por ocasião do evento, levantamento patrimonial do capital da empresa, com fins de restituição da importância relativa aos haveres do representante legal falecido ou interditado, para entrega aos seus herdeiros ou sucessores.
- 20.4. Caso o representante legal falecido seja o sócio majoritário, seus herdeiros poderão optar por substituí-lo na sociedade mediante o recebimento de suas quotas e o ingresso na mesma, constituindo-se, esta situação, em uma única exceção em que ficará sem efeito o disposto nesta cláusula, o qual prevê a liquidação das quotas e se respectivo reembolso.
- 20.5. Com relação ao procedimento da forma de pagamento o mesmo procedimento, aqui previsto, será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.
- 20.6. Em caso de exclusão, retirada ou em quaisquer casos em que a Sociedade se resolver em relação a um sócio, as quotas deste sócio retirante serão liquidadas, promovendo-se a apuração dos haveres conforme disposto neste contrato e em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - LEI APLICÁVEL

Clicksign ID: 4cd0-773f-48c5-54e7-9c73d7b86545

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

NIRE: 332.0977805-1 Protocolo: 2024/00594407-8 Data do protocolo: 16/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/07/2024 SOB O NÚMERO 00006346681 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EB70FF184A07262E6BFE734E68B90957817AC1E1CF3EAF915BDAE142955775A

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 12/17

- 21.1. A Sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e supletivamente, nas omissões desta Lei, pelas normas da sociedade anônima, Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O FORO

- 22.1. Fica eleito o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões referentes ao presente contrato, sendo negado qualquer outro por mais cômodo ou privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2024.

ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA

TATIANA ALVES COURA

CINTIA OLIVEIRA MAGALHÃES

ANA PAULA FRANCO PAROLO AMABILE

GERMANA THEOPHILO DA COSTA MOURA

Clicksign Idna4cdd-2784-4865-84b7-9c94d7b86545

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

NIRE: 332.0827805-1 Protocolo: 2024/00594407-8 Data do protocolo: 16/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/07/2024 SOB O NÚMERO 00006346681 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E870FF184A07262E6BEE734E60B9C957917AC1E1CF3EAF915BDAE142955775A

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 13/17

23ª alteração Approach Comunicação.docx

Documento número #fdea4cdb-775f-4865-84b7-9c94d7b86545

Hash do documento original (SHA256): aa6b0e30e09d44c677627f5e1c0193b2a99665cc2924b60149c529ed2a79d99a

Assinaturas**Elizabeth de Azevedo Garcia**

CPF: [REDACTED]

Assinou como parte em 08 jul 2024 às 20:44:24

**Cintia Oliveira Magalhães**

CPF: [REDACTED]

Assinou como parte em 09 jul 2024 às 09:40:52

**Ana Paula Franco Parolo Amabile**

CPF: [REDACTED]

Assinou como parte em 08 jul 2024 às 20:00:18

**Tatiana Alves Coura**

CPF: [REDACTED]

Assinou em 09 jul 2024 às 13:44:07

**Germana Theophilo da Costa Moura**

CPF: [REDACTED]

Assinou como parte em 09 jul 2024 às 15:16:40

Log

08 jul 2024, 19:53:16

Operador com email eduardo.nascimento@approach.com.br na Conta 5dfc68d3-31ad-4bb4-aa6c-3579931dd961 criou este documento número fdea4cdb-775f-4865-84b7-9c94d7b86545. Data limite para assinatura do documento: 07 de agosto de 2024 (19:43). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

08 jul 2024, 19:53:16

Operador com email eduardo.nascimento@approach.com.br na Conta 5dfc68d3-31ad-4bb4-aa6c-3579931dd961 adicionou à Lista de Assinatura: bethgarcia@approach.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Elizabeth de Azevedo Garcia, CPF 011.265.967-52 e Telefone celular *****0807, com hash prefixo 9e0f7f(...).

Clicksign

fdea4cdb-775f-4865-84b7-9c94d7b86545

Página 1 de 3 do Log

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

NIRE: 332.0837605-1 Protocolo: 2024/00594407-8 Data do protocolo: 16/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/07/2024 SOB O NÚMERO 00006346601 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E070FF194A07263E5BFE8734E68B90957817AC1E1CF3EAF915BD4E142955775A

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 14/17

08 jul 2024, 19:53:16 Operador com email eduardo.nascimento@approach.com.br na Conta 5dfc68d3-31ad-4bb4-aa6c-3579931dd961 adicionou à Lista de Assinatura: cintia.magalhaes@approach.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cintia Oliveira Magalhães.

08 jul 2024, 19:53:16 Operador com email eduardo.nascimento@approach.com.br na Conta 5dfc68d3-31ad-4bb4-aa6c-3579931dd961 adicionou à Lista de Assinatura: ana.parlo@approach.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Paula Franco Parolo Amabile.

08 jul 2024, 19:53:16 Operador com email eduardo.nascimento@approach.com.br na Conta 5dfc68d3-31ad-4bb4-aa6c-3579931dd961 adicionou à Lista de Assinatura: tatianac@approach.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Tatiana Alves Coura.

08 jul 2024, 19:53:16 Operador com email eduardo.nascimento@approach.com.br na Conta 5dfc68d3-31ad-4bb4-aa6c-3579931dd961 adicionou à Lista de Assinatura: germana@approach.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Germana Theophilo da Costa Moura.

08 jul 2024, 19:53:16 Operador com email eduardo.nascimento@approach.com.br na Conta 5dfc68d3-31ad-4bb4-aa6c-3579931dd961 adicionou o signatário bethgarci@approach.com.br para assinar como parte e rubricar todas as páginas.

08 jul 2024, 19:53:16 Operador com email eduardo.nascimento@approach.com.br na Conta 5dfc68d3-31ad-4bb4-aa6c-3579931dd961 adicionou o signatário cintia.magalhaes@approach.com.br para assinar como parte e rubricar todas as páginas.

08 jul 2024, 19:53:16 Operador com email eduardo.nascimento@approach.com.br na Conta 5dfc68d3-31ad-4bb4-aa6c-3579931dd961 adicionou o signatário ana.parlo@approach.com.br para assinar como parte e rubricar todas as páginas.

08 jul 2024, 19:53:16 Operador com email eduardo.nascimento@approach.com.br na Conta 5dfc68d3-31ad-4bb4-aa6c-3579931dd961 adicionou o signatário tatianac@approach.com.br para assinar e rubricar todas as páginas.

08 jul 2024, 19:53:16 Operador com email eduardo.nascimento@approach.com.br na Conta 5dfc68d3-31ad-4bb4-aa6c-3579931dd961 adicionou o signatário germana@approach.com.br para assinar como parte e rubricar todas as páginas.

08 jul 2024, 20:00:18 Ana Paula Franco Parolo Amabile assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail ana.parlo@approach.com.br. CPF informado: [REDACTED] Rubricou todas as páginas. IP: 177.136.179.57. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -24.1581 e longitude -46.7825. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.907.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

08 jul 2024, 20:44:24 Elizabeth de Azevedo Garcia assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via SMS *****0807, com hash prefixo 9e0f7f(...). CPF informado: [REDACTED] Rubricou todas as páginas. IP: 189.25.94.104. Componente de assinatura versão 1.907.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

09 jul 2024, 09:40:53 Cintia Oliveira Magalhães assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail cintia.magalhaes@approach.com.br. CPF informado: [REDACTED] Rubricou todas as páginas. IP: 179.137.215.182. Componente de assinatura versão 1.907.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

09 jul 2024, 13:44:07 Tatiana Alves Coura assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail
tatianac@approach.com.br. CPF informado: [REDACTED] Rubricou todas as páginas. IP:
201.17.80.114. Componente de assinatura versão 1.907.0 disponibilizado em
<https://app.clicksign.com>.

09 jul 2024, 15:16:40 Germana Theophilo da Costa Moura assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-
mail germana@approach.com.br. CPF informado: [REDACTED] Rubricou todas as páginas. IP:
177.26.79.89. Componente de assinatura versão 1.907.0 disponibilizado em
<https://app.clicksign.com>.

09 jul 2024, 15:16:41 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a
última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número
fdea4cdb-775f-4865-84b7-9c94d7b86545.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários
ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº fdea4cdb-775f-4865-84b7-9c94d7b86545, com os efeitos
prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Clicksign

fdea4cdb-775f-4865-84b7-9c94d7b86545

Página 3 de 3 do Log

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

NIRE: 332.0837505-1 Protocolo: 2024/00594407-R Data do protocolo: 16/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/07/2024 SOB O NÚMERO 00006346601 e demais constantes do termo de
autenticação.

Autenticação: E370FF194A07262E6BFEE734E66B90957817AC1E1CF3EAF915B0AE142955775A

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 16/17



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, NIRE
33.2.0837605-1, PROTOCOLO 2024/00594407-8, ARQUIVADO EM 17/07/2024, SOB O
NÚMERO (S) 00006346681, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
██████████	CRISTIANE MACHADO SILVA CASTILHO

17 de julho de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

NIRE: 33.2.0837605-1 Protocolo: 2024/00594407-8 Data do protocolo: 16/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/07/2024 SOB O NÚMERO 00006346681 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8B70FF184A67262E6BFE734E68B9C957817AC1E1CF3EAF915BDAE142655775A

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 17/17